



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO- INSTITUTO
DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA

CHRISTEPHANIA DE PAULA TEIXEIRA

AS CONDIÇÕES DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE:
APROXIMAÇÕES ACERCA DOS ELEMENTOS QUE CONTRIBUEM PARA SUA
PRECARIZAÇÃO.

MARIANA – MG

2024

CHRISTEPHANIA DE PAULA TEIXEIRA

AS CONDIÇÕES DO TRABALHO NA CONTEMPORANEIDADE:
APROXIMAÇÕES ACERCA DOS ELEMENTOS QUE CONTRIBUEM PARA SUA
PRECARIZAÇÃO.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Graduação em Serviço Social da
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP,
como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Ísis Silva Roza

Mariana – MG

2024

SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

T266a Teixeira, Christephania De Paula.

As condições do trabalho na contemporaneidade [manuscrito]: aproximações acerca dos elementos que contribuem para sua precarização. / Christephania De Paula Teixeira. - 2024.
18 f.: il.: color..

Orientadora: Profa. Dra. Ísis Silva Roza.
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Capitalismo. 2. Horário de trabalho flexível. 3. Trabalhadores. 4. Trabalho. I. Roza, Ísis Silva. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU 331.3

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa - Bibliotecário Coordenador
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



FOLHA DE APROVAÇÃO

Christephania de Paula Teixeira

As condições do trabalho na contemporaneidade: aproximações acerca dos elementos que contribuem para sua precarização

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Serviço Social

Aprovada em 21 de novembro de 2024

Membros da banca

Dra. Isis Silva Roza - Orientadora - Universidade Federal de Ouro Preto
Dr. Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior - Universidade Federal de Ouro Preto

Isis Silva Roza, orientadora do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 10/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Isis Silva Roza, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831207** e o código CRC **C98ADB8C**.

Agradecimentos

Agradeço em primeiro lugar a Deus por ter me permitido chegar até aqui, dedico em memória ao meu pai Raimundo Nonato. Agradeço a minha mãe Maria Paula, meus irmãos Paola e Christopher, meu companheiro Magno, minha amada Helena, pois vocês estavam comigo me apoiando em tudo desde o início dessa jornada, foram diversos desafios durante esse período como pandemia, greves, trancamentos que contribuíram para o atraso da minha formação, mas em toda essa caminhada pude contar com a torcida e apoio de vocês para que enfim esse momento se realizasse. Agradeço também a minha prima Karine que me ajudou desde o início dessa jornada me auxiliando na inscrição do Sisu, pois eu não entendia nada desse mundo da universidade até o final, me emprestando seu notebook para me auxiliar no Tcc. Agradeço a toda minha turma que era composta por pessoas maravilhosas em especial minhas companheiras Pâmela, Helzaine e Izabela, pois desde o início da graduação selamos uma união onde uma dava força a outra, agradeço a todos os professores os quais tive o privilégio de ser aluna. Agradeço também o pessoal do meu trabalho pelo apoio e por flexibilizar meu horário para que fosse possível a realização do estágio, e a toda equipe do Inclusão Produtiva pela oportunidade do estágio. Agradeço todos meus familiares que torceram por mim, agradeço minha orientadora Ísis por toda dedicação e por ser uma profissional e pessoa tão maravilhosa e admirável. Agradeço a todos que fizeram parte de forma direta e indireta nessa etapa tão importante da minha vida, o sonho de entrar em uma universidade federal fez parte da minha vida desde a conclusão do ensino médio, foram várias provas do Enem e muito estudo para conseguir minha tão sonhada vaga. Agradeço a UFOP por tudo que me proporcionou e pelo apoio. A todos minha profunda Gratidão!

Resumo

O presente estudo objetiva analisar e se aproximar dos elementos que contribuem para a precarização do trabalho no Brasil, o trabalho na contemporaneidade sofre com mudanças que caminham para a informalidade, a flexibilização das relações trabalhistas e o trabalho através de plataformas digitais que coloca os trabalhadores enquanto responsáveis por todo custo e risco que envolvem os processos de realização dessa nova forma de organização produtiva. Na atual conjuntura o trabalho está se esvaziando dos direitos que foram conquistados pela classe trabalhadora através das medidas neoliberais que vem há décadas de forma gradual modificando as normas que ofereciam um certo tipo de segurança para os trabalhadores. Parte-se da compreensão do trabalho enquanto objeto fundante do ser social e seus desdobramentos em um breve histórico até chegar na maneira em que o trabalho se encontra nos dias atuais.

Palavras- chave: ser social, trabalho, capitalismo, flexibilização, classe trabalhadora, plataformização.

Abstract

This present study aims to analyze and approach the elements that contribute to the precariousness of work in Brazil. Contemporary work is undergoing changes that move towards informality, the flexibilization of labor relations and work through digital platforms that place workers as responsible for all costs and risks involved in the processes of carrying out this new form of productive organization. In the current situation, work is being emptied of the rights that were won by the working class through neoliberal measures that have been gradually modifying the norms that offered a certain type of normative security for workers for decades. It starts with the understanding of work as a founding object of social being and its developments in a brief history until arriving at the way in which work finds itself today.

Keywords: social being, work, capitalism, flexibilization, working class, platformization.

Lista de Figuras

Figura 1- Trabalhadores plataformizados segundo o tipo de plataformas de serviços (%)	58
Figura 2- Panorama comparativo de motoristas de automóveis de transporte de passageiros	60
Figura 3- Panorama comparativo de motociclistas entregadores	61
Figura 4- Variação de ocupados e sindicalizados (em milhares)	64
Figura 5- O que o projeto prevê	65
Figura 6- Motoristas de aplicativos protestam contra proposta de regulamentação	67
Figura 7- Protesto de motoristas de aplicativo contra a PL 12/2024	68
Figura 8- Distribuição de empresas ativas no terceiro quadrimestre de 2021	70
Figura 9- Taxa composta de subutilização - Trimestre de Janeiro a Março - Brasil – 2012/2024	72

Lista de siglas e abreviaturas

C.F Constituição Federal

CLT Consolidação das Leis do Trabalho

CNI Confederação Nacional da Indústria

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

MPC Modo de Produção Capitalista

PLP Projeto de Lei Complementar

PL Projeto de Lei

PNAD Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

TST Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

1- Introdução	11
Capítulo 2: A constituição do ser social e a organização do trabalho no capitalismo	14
2.1 O ser social e o trabalho	14
2.2 A organização do trabalho no capitalismo	22
2.3 O trabalho na contemporaneidade	33
Capítulo 3: O trabalho plataformizado	46
3.1 As novas formas de exploração da força de trabalho ancoradas no avanço tecnológico e na individualização do trabalhador	46
3.2 As reconfigurações das condições de trabalho na atualidade e as “novas” formas de exploração e precarização	56
4- Considerações finais	76
5- Referências	78

1- Introdução

O trabalho é objeto fundante, intrínseco à constituição do ser social, foi se modificando ao longo da história de acordo com a evolução dos modos de produção e simultaneamente da organização social, sendo alteradas dessa forma as relações produtivas e também as relações sociais, fazendo emergir novas formas de trabalho.

Com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, o ser social começa a buscar novas objetivações contrárias a apenas modificar a natureza a fim de suprir suas necessidades elementares. Nos moldes do capitalismo, o lucro é a força motriz e o trabalho é objeto de constantes transformações. Todas as mudanças sempre levaram e levam em conta a manutenção da hegemonia capitalista que não se importa com os impactos e efeitos que tais transformações provocam na classe que vive do trabalho.

Foi no decorrer do século XX que o trabalho recebeu a configuração que hoje vem assumindo. Novas formas de organização do trabalho surgiram para modificar sua natureza. Observa-se o desaparecimento de empregos permanentes e duradouros e, simultaneamente, o surgimento de novas tecnologias e formas inovadoras de organização do trabalho, assim como novas formas de trabalho (Morin¹, 2001apud Neves et al., 2018,n.p).

A escolha dessa temática procede do interesse pessoal de refletir e compreender o trabalho na atual conjuntura, em que podemos observar medidas do Estado capitalista de cunho flexibilizador e o surgimento de novas formas de trabalho, como por exemplo, o trabalho através de plataformas digitais, que sofreu forte expansão principalmente durante a pandemia da COVID -19. Essa face de trabalho representa uma das diversas formas de exploração e dominação do capitalismo. Tendo como referência o trabalho no modo de produção capitalista, as suas transformações na contemporaneidade e os impactos dessas transformações na nossa vida cotidiana, o tema me despertou interesse desde o início da graduação, especialmente em compreender a situação da classe trabalhadora nesse cenário de precarização das condições de trabalho.

O presente estudo visa compreender acerca da constituição do ser social e também refletir como se encontra a classe trabalhadora frente as medidas de flexibilização das políticas neoliberais que contribuem para o processo de precarização do trabalho, que

¹MORIN, E.M. Os sentidos do trabalho. Revista de Administração de Empresas,v.41,n.3 p.8-19,2001.

coloca a classe trabalhadora em um cenário de desproteção trabalhista e social, com inseguranças frente as novas relações de trabalho constituídas, corroborando para o declínio das condições de vida da classe que necessita da venda de sua força de trabalho para sobreviver.

Para compreender tais questões, foram utilizados levantamentos bibliográficos de autores estudiosos do tema trabalho, como José Paulo Netto e Marcelo Braz (2012), Ricardo Antunes (2018), Sérgio Lessa (2012), Faleiros (2009), Marx (2013), entre outras obras e artigos publicados em periódicos acadêmicos. Posteriormente, foi realizado um levantamento de dados no sentido de contribuir para o entendimento de aspectos que podem revelar o cenário atual do trabalho no Brasil, sendo utilizadas informações presentes em portais eletrônicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com dados coletados principalmente dos períodos referentes aos anos de 2020 a 2024. Foram utilizadas também fontes de jornais eletrônicos que obtinham informações pertinentes a fim de contribuir no processo da coleta de dados com foco nos referidos períodos.

O presente estudo tem como base o método dialético marxista, que se ancora na ideia de que o ser social funda suas próprias condições de existência, reconhecendo a realidade como algo concreto e em constante transformação.

Pretende-se com essa pesquisa contribuir no entendimento das condições do trabalho e da classe trabalhadora no contexto brasileiro, também no fortalecimento da consciência de classe, do pensamento crítico, do olhar para o trabalho que caminha cada dia mais para a desproteção do trabalhador e fomenta a individualização.

A realização da pesquisa contribui socialmente para entender as condições em que se encontra o trabalho e a classe que vive dele, posiciona-se em defesa da luta pelos direitos que foram conquistados pela classe trabalhadora, mas estão sendo cerceados. O trabalho representa um tema amplo e complexo, o foco deste estudo é entender o cenário de precarização frente ao avanço das medidas de cunho neoliberais.

Para o serviço social, é de grande relevância a compreensão de como se encontra o trabalho, que é um direito expresso na Constituição Federal de 1988. O trabalho é integrante da gênese da questão social e as condições impostas para seu acesso ou não, interferem diretamente na sociedade e nas demandas e desafios que surgem para o/a assistente social, este estudo se ancora no Projeto Ético Político do Serviço Social que é pautado em valores éticos fundamentais, que compõem os princípios básicos para a formação de profissionais críticos.

Este estudo está dividido em duas partes: Na primeira, temos uma aproximação no processo de constituição do ser social que se funda a partir do trabalho. Segue tratando sobre as formas de organização do trabalho já nos moldes do capitalismo e o trabalho na contemporaneidade com diferente estruturação, com elementos de trabalho flexibilizado, terceirizado, plataformizado.

No segundo momento, trata-se sobre as novas formas de exploração do trabalho a partir do desenvolvimento tecnológico. É realizada uma análise de dados com indicadores da população que exerce o trabalho através de plataformas digitais, informações acerca da sindicalização dos trabalhadores no Brasil, e dados sobre a terceirização e a subutilização da força de trabalho no país.

Capítulo 2: A constituição do ser social e a organização do trabalho no capitalismo

O ser social se constituiu através dos processos de trabalho, a partir da interação do homem e a natureza. O trabalho possibilitou ao homem criar vastas possibilidades e explorar cada vez mais um universo com inúmeras descobertas, criando gradualmente formas de fazer o trabalho cada vez mais elaboradas e tomadas de consciência. Esse processo vai modificando concomitantemente as relações sociais e agregando complexidades e dominação desse homem frente a natureza. A chegada do capitalismo representa uma mudança profunda do trabalho e das organizações sociais, alterando toda estrutura existente até então, conforme desenvolveremos no presente capítulo.

2.1 O ser social e o trabalho

O ser social se constituiu a partir do desenvolvimento de “habilidades” que o ser humano²foi adquirindo como forma de sanar suas necessidades básicas, por meio da utilização dos recursos presentes na natureza e sua transformação através do trabalho, na busca por condições de sobrevivência, movimento chamado por Netto e Braz (2012) de “padrão natural” do homem. Esse processo de suprir tais necessidades fez com que o ser humano fosse ao longo do tempo se apropriando de novos impulsos e novas descobertas, fazendo com que se distinguisse dos demais animais presentes na natureza. Esse ser humano quando passa a, cada vez mais, se auto conhecer e se auto desenvolver através de sua capacidade para transformar elementos presentes na natureza em algo útil para si, passa a compor um novo tipo de ser, o chamado ser social. Esse desenvolvimento do ser social se funda na ação do ser humano com o trabalho, a partir dele (o trabalho) o ser humano pôde obter uma autonomia inerente a apenas a espécie humana. Através de um processo histórico, o ser social passa por um processo evolutivo até se constituir da maneira em que a humanidade se manifesta nos dias atuais.

²Utiliza-se o termo “ser humano” ao invés de “homem” para se referir aos seres humanos independentemente do sexo, e evitar reforçar a ideia de que o sexo masculino é dominante na humanidade.

De acordo Netto e Braz (2012), o trabalho, na medida em que foi se estruturando e se desenvolvendo, rompeu com o seu padrão natural, se afastando da perspectiva inicial que se dava pela interação do ser humano e a natureza como forma de atender suas necessidades. Esse rompimento se deu por três principais fenômenos, sendo eles:

Em primeiro lugar, porque o trabalho não se opera com uma atuação imediata sobre a matéria natural, diferentemente, ele exige instrumentos que, no seu desenvolvimento, vão cada vez mais se interpondo entre aqueles que o executam e a matéria. Em segundo lugar, porque o trabalho não se realiza cumprindo determinações genéticas, bem ao contrário, passa a exigir habilidades e conhecimentos que se adquirem inicialmente por repetição e experimentação e que se transmitem mediante aprendizado. Em terceiro lugar, porque o trabalho não atende a um elenco limitado e praticamente invariável de necessidades, nem as satisfaz sob formas fixas se é verdade que há um conjunto de necessidades que sempre deve ser atendido (alimentação, proteção contra intempéries, reprodução biológica etc.) as formas desse atendimento variam muitíssimo e, sobretudo, implicam o desenvolvimento, quase sem limites, de novas necessidades. (Netto; Braz, 2012, p.42-43).

O ser humano se utiliza do trabalho a fim de intervir na natureza e adaptá-la de acordo com suas necessidades, assim como os animais, mas o que os difere é que os animais atuam por necessidades estabelecidas, biológicas e invariáveis. Enquanto o trabalho para o ser humano se apresenta como algo ábsono dessas atividades iniciais, após o mesmo (o trabalho) se estruturar e metamorfosear. Logo o trabalho para essa espécie animal (ser humano) se apresenta com características inerentes das atividades determinadas pela natureza, em que, para Netto e Braz (2012) configuram um novo tipo de atividade intrínseca e praticada somente pelo ser humano, rompendo com seu padrão natural, se diferenciando e se distanciando da natureza.

[...] O trabalho é um processo entre o homem e a natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a natureza. [...] Não se trata aqui das primeiras formas instintivas, animais, de trabalho. [...] Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas de suas colmeias. Mas o que distingue de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto, idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural, o seu objetivo. [...] Os elementos simples do processo de trabalho são a atividade orientada a um fim ou o trabalho mesmo, seu objeto e seus meios. [...] O processo de trabalho [...]

é a atividade orientada a um fim para produzir valores de uso, apropriação do natural para satisfazer as necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre o homem e a natureza, condição natural eterna da vida humana e, portanto, [...] comum a todas as suas formas sociais. (Marx, 1983 ³apud Netto; Braz, 2012, p. 43-44).

Diferentemente das atividades naturais, o trabalho se caracteriza pela relação simultânea entre o sujeito e o objeto, sendo o sujeito composto pelos seres humanos que executam o trabalho em sociedade e o objeto composto pelas diversas formas da natureza orgânica e inorgânica, existindo entre esses dois elementos (sujeito e objeto) um instrumento ou um conjunto deles, que media essa relação. O trabalho só se realiza quando há, de um lado, a finalidade premeditada pelo sujeito e, de outro, quando a ação material do sujeito transforma a matéria natural, implicando um movimento imanente no plano subjetivo e objetivo do sujeito que efetua o trabalho.

Para Netto e Braz (2012), tanto os fins quanto os meios do trabalho se apresentam de maneira em que se colocam ao sujeito exigências e impõem ao mesmos condições que transcendem das determinações naturais, sendo:

Em primeiro lugar, o sujeito deve fazer escolhas entre alternativas concretas; tais escolhas não se devem a pulsões naturais, mas a avaliações que envolvem elementos (útil, inútil, bom, mau etc.) pertinentes à obtenção dos resultados do trabalho.

Em segundo lugar, as objetivações em que se realiza o trabalho (seus produtos), tendo por matéria a natureza, enquanto efetividades, não se identificam com o sujeito: elas e o sujeito têm existência autônoma (o machado de pedra passa a ter uma existência independente do seu construtor) - é assim, pois, que no trabalho, surge primariamente a distinção e a relação entre sujeito (aquele que realiza a ação) e objeto (a matéria, o instrumento e/ou o produto do trabalho).

Em terceiro lugar, a questão dos meios e dos fins do trabalho põe duas ordens de exigências interligadas, sem a solução das quais o trabalho é inviável: o conhecimento sobre a natureza e a coordenação múltipla necessária ao sujeito. (Netto;Braz, 2012, p.45).

De acordo com os autores supracitados, tanto na confecção dos instrumentos, de um abrigo simples ou um prédio, é necessário que o sujeito conheça de fato as propriedades que a natureza dispõe, e a partir das experiências dos novos conhecimentos e habilidades, o sujeito é estimulado a compartilhar os saberes que desenvolveu ao longo da sapiência adquirida pelo trabalho, e desenvolve assim o sistema de comunicação, visto que, o trabalho é atividade coletiva e permite o compartilhar dos conhecimentos e

³ ___ O Capital. Crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural,1983.

principalmente implica na distribuição das atividades, organização e estabelecimento de condutas a fim de regular as atividades, sendo possível somente através da comunicação.

[...] e tudo isso, além de somente ser possível com a comunicação propiciada pela linguagem articulada, não está regido ou determinado por regularidades biológicas; conseqüentemente, o caráter coletivo do trabalho não se deve a um gregarismo que tenha raízes naturais, mas antes, expressa um tipo específico de vinculação entre membros de uma espécie que já não obedece a puros determinismos orgânico – naturais. Esse caráter coletivo da atividade do trabalho é, substantivamente, aquilo que se denominará de **social**. (Netto;Braz, 2012, p.46).

O trabalho modifica não só a matéria natural pela ação do ser humano através da sua intervenção na natureza, mas também origina uma interação no marco da sociedade, transformando os sujeitos e toda sua organização, o trabalho se caracteriza como o elemento fundante do chamado ser social

[...] o trabalho, através do qual o sujeito transforma a natureza (e, na medida em que é uma transformação que se realiza materialmente, trata-se de uma transformação **prática**), transforma também o seu sujeito: foi através do trabalho que, de grupos de primatas, surgiram os primeiros grupos humanos – numa espécie de *salto* que fez emergir um novo tipo de ser, distinto do ser natural (orgânico e inorgânico): o **ser social**. (Netto;Braz,2012,p.46).

O trabalho é constituinte do ser social, através dele, a sociedade se transformou e por meio de um processo histórico o fez emergir, afirmando, como citam Netto e Braz (2012), que o trabalho além de ser pensado como a atividade exercida exclusivamente por sujeitos que constituem uma sociedade, e que transforma as formas naturais em produtos e cria a riqueza social, não é apenas uma atividade exclusiva de seres humanos em sociedade, mas é também o processo histórico pelo qual surgiu o ser desses sujeitos, pois é através do trabalho que a humanidade se estabeleceu como tal.

Através da simbiose entre o ser humano e a natureza, a sociedade cria condições para sua manutenção, modificando ao longo da história os meios e os tipos de transformação, mas o que não se modifica é a dependência da sociedade frente a natureza.

É invariável o fato de que a reprodução da sociedade depende da existência da natureza (a natureza, porém, pode existir e subsistir sem a sociedade). Por natureza entendermos o conjunto dos seres que conhecemos no nosso universo, seres que precederam o surgimento dos primeiros grupos humanos e continuaram a existir e se desenvolver

depois desse surgimento. Ela se compõe de seres que podem ser agrupados em dois grandes níveis: aqueles que não dispõem da propriedade de ser reproduzir (a natureza inorgânica) e aqueles que possuem essa propriedade, os seres vivos, vegetais e animais (a natureza orgânica). A distinção entre os níveis inorgânico e orgânico, contudo não significa a existência de uma “dupla natureza” – de fato a natureza é uma unidade, articulando seus diferentes níveis numa totalidade complexa. (Netto;Braz, 2012,p.47).

A natureza possibilita ao ser humano condições para sua manutenção, a partir do trabalho esse ser humano tem “estímulos” que o propicia a desenvolver novas habilidades, como a comunicação. Netto e Braz (2012, p.45) ressaltam que “por isso o trabalho requer e propicia a constituição de um tipo de linguagem (a linguagem articulada) que, além de *aprendida*, é condição para o aprendizado”. A natureza acompanhada do processo de trabalho possibilita ao ser humano obter várias formas de transformações em diferentes formas de agir, mas o que não se pode modificar é a condição de dependência desse sujeito frente a natureza.

O processo de constituição do ser social, como trazem Netto e Braz (2012), “trata-se de um processo no qual, mediante o trabalho, os seres humanos produziram-se a si mesmos (isto é, se auto produziram como resultado de sua própria atividade), tornando-se para além de seres naturais – seres sociais”.

[...] este é o processo da **história**: o processo pelo qual, sem perder sua base orgânico -natural, uma espécie da natureza constituiu-se como espécie humana, assim a história aparece como a história do desenvolvimento do ser social, como processo de **humanização**, como processo da produção da humanidade através da sua auto atividade; o desenvolvimento histórico é o desenvolvimento do ser social. (Netto; Braz, 2012,p. 50).

O desenvolvimento do ser humano não anula a sua naturalidade, sendo intrínseca sua condição oriunda da natureza, porém quanto mais esse ser humano (o ser social) se desenvolve, a naturalidade passa a não ser tão latente nas ações pertinentes ao comportamento humano.

Esse desenvolvimento supõe as estruturas naturais, supõe a naturalidade do homem (seu corpo etc). O desenvolvimento do ser social não a suprime – o homem terá, sempre, uma naturalidade que indica a sua condição originária de ser da natureza. Constituindo-se a partir dela, o desenvolvimento do ser social faz com que ela perca, cada vez mais, a força de determinar o comportamento humano: o que é próprio do desenvolvimento do ser social consiste, sem eliminar a naturalidade do

homem, em reduzir o seu peso e a sua gravitação na vida humana – quanto mais o homem se humaniza, quanto mais se torna ser social, tanto menos o ser natural é determinante em sua vida. (Netto;Braz, 2012,p.50).

Esse processo de desenvolvimento do ser social é chamado por Netto e Braz (2012) de “processo de humanização”, em que suas determinações naturais não deixam de existir, mas pouco a pouco vão sendo menos relevantes na vida do ser humano.

As barreiras (ou limites) naturais em meio às quais se move a sociedade e a própria naturalidade dos homens são insuprimíveis, mas as suas implicações para a vida humana decrescem a medida em que, pelo trabalho, os homens transformam a natureza e se transformam a si mesmos. O homem portanto é natureza **historicamente transformada** – mas o que é propriamente humano reside nessa transformação (autotransformação, já que propiciada pelo trabalho realizado pelos homens), que situa o homem para além da natureza e o caracteriza como ser social. (Netto;Braz, 2012,p.51).

Para Lessa (2012),esse “afastamento das barreiras naturais” do ser humano gera a diminuição do “equilíbrio” do trabalho socialmente disponível a ser destinado na transformação da natureza. Diante o desenvolvimento do ser social e conseqüentemente das forças produtivas,será cada vez menor a proporção da força de trabalho humana no processo de modificação da natureza.

Lukács argumenta citando Marx seguidamente, que um dos traços essenciais do ser social é a tendência a diminuição do tempo de trabalho necessário a sua reprodução material. As atividades de trabalho (a conversão da natureza em produtos sociais) tendem, conforme avança o processo de socialização, a ocuparem uma quantidade cada vez menor de indivíduos e de horas trabalhadas. [...] O significado imediato do “afastamento das barreiras naturais” é a crescente diminuição da proporção do total de trabalho socialmente disponível a ser alocada na transformação direta da natureza. Em suma, com o desenvolvimento das forças produtivas, uma proporção cada vez menor da força de trabalho total da humanidade deverá ser ocupada pelas atividades envolvidas com o “ intercâmbio material com a natureza”. (Lessa, 2012, p. 32).

Como nos traz Netto e Braz (2012), quanto mais o ser social se desenvolve, maior é seu nível de exigências e complexidades,com tensionamentos que embora se relacionem com o trabalho,também se afastam do mesmo, devido ao avanço do desenvolvimento histórico do ser social. Novas objetivações gradualmente vão se constituindo, como o pensamento religioso, a ciência, filosofia, a arte que são independentes ao processo de trabalho e fazem parte de um conjunto de expressões do ser social desenvolvido.

O avanço do processo de humanização pode ser compreendido, pois como a diferenciação e a complexificação das objetivações do ser social. O trabalho aparece como a objetivação primária e ineliminável do ser social, a partir da qual surgem, através de mediações cada vez mais complexas, as necessidades e as possibilidades de novas objetivações. O trabalho, porém, permanece como a objetivação primária do ser social num sentido amplo: as outras formas de objetivação, que se estruturam no processo de humanização, supõem os traços fundamentais que estão vinculados ao trabalho (vamos repeti-los: a atividade teleologicamente orientada, a tendência a universalização e a linguagem articulada) e só podem existir na medida em que os supõem; somente com eles tornam-se possíveis o pensamento religioso, a ciência, a filosofia e a arte. (Netto; Braz, 2012, p.52-53).

Todas as novas objetivações, seja as do mundo das ideias ou suas outras formas, fazem parte da estrutura do ser social, ser esse que se diferencia dos demais pelo fato de possuir algumas características peculiares, apontadas por Netto e Braz (2012, p.53):

- 1- Realiza atividades teleologicamente orientadas;
- 2- Objetivar-se material e idealmente;
- 3- Comunicar-se e expressar -se pela linguagem articulada;
- 4- Tratar suas atividades e a si mesmo de modo reflexivo, consciente e autoconsciente;
- 5- Escolher entre alternativas concretas;
- 6- Universalizar-se;
- 7- Sociabilizar-se.

O ser social, para Netto e Braz (2012), calcado por tais características, não se assemelha com o ser natural, pois é uma construção do ser humano que através da sociabilidade transformou/ transforma a natureza, se reconhece e possui autonomia para escolher, pensar, se desenvolver através de sua liberdade, mas tudo isso ocorreu a partir das atividades do trabalho, que é a “objetivação primária do ser social”.

Com a chegada do modo de produção capitalista, o ser social pôde se desenvolver ainda mais, alcançando novas esferas de objetivações, objetivações essas que ultrapassam o universo do trabalho, que são nomeadas de práxis, que têm como modelo o trabalho, mas abarca todas as objetivações do homem.

A categoria de práxis permite apreender a riqueza do ser social desenvolvido: verifica-se, na e pela práxis, como, para além das suas objetivações primárias, constituídas pelo trabalho, o ser social se projeta e se realiza nas objetivações materiais e ideais da ciência, da filosofia, da arte, construindo um mundo de produtos, obras e valores – um mundo social, humano enfim, em que a espécie humana se converte inteiramente em gênero humano. Na sua amplitude, a categoria de práxis revela o

homem como um ser criativo e auto produtivo: ser da práxis, o homem e produto e criação da sua auto atividade, ele é o que (se) fez e (se) faz. (Netto;Braz, 2012,p.56).

Mas além de caracterizar o ser humano como um ser auto produtivo e criativo, a práxis,de acordo com o contexto e estrutura social do ser humano, pode produzir objetivações das quais o ser humano não se reconhece,e passa a controlá-los, o que se denomina de fenômeno da alienação, que se apresenta com o modo de vida capitalista, denominado por Marx e Engels de trabalho abstrato.

[...] para Marx e Engels há uma clara distinção entre trabalho abstrato e trabalho: o primeiro é uma atividade social assalariada, alienada pelo capital. Corresponde à submissão dos homens ao mercado capitalista, forma social que nos transforma a todos em “coisas” (reificação) e articula nossas vidas pelo fetichismo da mercadoria. O trabalho pelo contrário, é a atividade de transformação da natureza pela qual o homem constrói, concomitantemente, a si próprio como indivíduo e a totalidade social da qual é partícipe. É a categoria decisiva da auto construção humana, da elevação dos homens a níveis cada vez mais desenvolvidos de socialidade. Embora a palavra trabalho faça parte das duas categorias, isto não deve velar que há uma enorme distância a separar trabalho de trabalho abstrato. (Lessa,2012,p.26).

O trabalho abstrato é uma necessidade para manutenção e reprodução do capital, que reduz o ser humano a mero produtor de mercadoria, e o mesmo se torna mercadoria. O trabalho no sentido de categoria fundante do ser social é anterior ao capitalismo e nele o ser humano constituiu a si próprio.

Contudo, tal identidade formal não deve nos conduzir ao equívoco de desconsiderar a profunda distinção ontológica entre as duas categorias: elas cumprem funções sociais muito distintas. O trabalho abstrato – desconsideradas as formas antediluvianas de assalariamento – é uma necessidade para a reprodução do capital, apenas e tão somente. Já o trabalho, que corresponde à “eterna necessidade” de “intercâmbio material” com a natureza, é anterior ao capital e, Marx estando correto, continuaria a ser tão essencial para a reprodução social mesmo em uma sociabilidade que estivesse superado o capital. (Lessa, 2012,p.28).

Segundo Netto e Braz (2012), para compreender a complexidade que está ligada diretamente ao desenvolvimento do ser social, é necessário que se compreenda que quanto mais variadas e sólidas suas objetivações, maiores são as condições para a sociabilização. Levando em consideração que o desenvolvimento do ser social se obrou principalmente em sociedades com manifesta alienação, onde o modo de vida capitalista se instaurava,

as objetivações do ser social se apresentavam de maneiras desiguais para os seres humanos. Até os dias atuais, o desenvolvimento do ser social não se expressou igualitário para todos, e para que tal desenvolvimento do ser social ocorra de maneira congruente, é necessário que se construa uma nova sociedade onde se supere a divisão social do trabalho, da propriedade privada e dos meios de produção.

Nesse novo “horizonte societário”, o ser humano terá a real liberdade de se reconhecer enquanto indivíduo dotado de personalidade e não se moldar de acordo as condições sociais impostas.

No seu processo de amadurecimento, e conforme as condições sociais que lhe são oferecidas, cada homem vai se apropriando das objetivações existentes na sua sociedade; nessa apropriação reside o processo de construção da sua subjetividade. A subjetividade de cada homem não se elabora nem a partir do nada, nem num quadro de isolamento: elabora-se a partir das objetivações existentes e no conjunto de interações em que o ser singular se insere. (Netto; Braz, 2012,p.59).

2.2 A organização do trabalho no capitalismo

O modo de produção capitalista (MPC), de acordo com Netto e Braz (2012), sobreveio ao modo de produção feudal e se consolidou, na Europa, através da exploração do trabalho no início da passagem do século XVIII ao XIX. É um modo de produção que se materializa como hegemônico tanto nos países centrais quanto periféricos.

A chegada do MPC gerou uma mudança profunda na sociedade, antes da sua chegada, o dinheiro era o meio de troca por mercadorias com o ciclo (**M-D-M**), em que vendia-se a mercadoria para comprar mais mercadoria; após, esse ciclo foi invertido (**D-M-D**) e o dinheiro se tornou um mero meio de troca com o objetivo de adquirir mais mercadorias do que realmente é necessária para a sociedade, o movimento do capital gira em torno desse ciclo que a partir do dinheiro, produz mercadorias a fim de obter mais dinheiro.

[...] a diferença essencial entre a circulação mercantil simples (expressa na fórmula M-D-M) e a circulação mercantil capitalista (expressa na fórmula D-M-D); sinaliza, além de vários outros traços pertinentes ao movimento do capital, o sentido específico da ação do capitalista – à diferença do produtor mercantil simples, que tem no dinheiro um mero meio de troca e cujo objetivo é a aquisição das mercadorias de que carece e que, portanto, *vende para comprar*; o capitalista *compra para vender*; isto é, o que ele visa com a produção de mercadorias é obter *mais*

dinheiro. A fórmula **D-M-D** exprime o *movimento do capital*: o ponto de partida é o dinheiro e o ponto de chegada é mais dinheiro. Este é o *sentido específico* da ação do capitalista: a partir de dinheiro, produzir mercadorias para conseguir mais dinheiro. (Netto; Braz, 2012, p. 109).

Nesse modo de produção, o detentor do capital (o capitalista) usa parte do seu dinheiro para comprar mercadorias, os materiais e a força de trabalho necessárias para obter o produto final, após esse ciclo, é necessário que se venda esses produtos (mercadorias) por um valor maior do que foi investido para então se obter o lucro. Netto e Braz (2012) ressaltam que:

Eis como, de forma esquemática, se passam as coisas: o capitalista, dispondo de uma soma de dinheiro (D), compra mercadorias (M) – máquinas, instalações, matérias (brutas e primas) e força de trabalho – e fazendo atuar, com a ajuda das máquinas e dos instrumentos, a força de trabalho sobre as matérias no processo de produção (P), obtém mercadorias (M') que vende por uma soma de dinheiro superior à que investiu (D'). É para apropriar-se dessa quantia adicional de dinheiro o **lucro** que o capitalista se movimenta: o lucro constitui seu objetivo, a motivação e a razão de ser do seu protagonismo social. (Netto; Braz, 2012, p.109).

Nessa fase, a objetivação do ser social para o homem capitalista é apenas o lucro, o lucro passa a ser a principal potência que movimenta o ciclo do MPC, dentro dessa égide, todos os empreendimentos que se formam devem seguir a lógica do capital, caso contrário, esses empreendimentos serão dilapidados por esse sistema.

Como o lucro é a força motriz do MPC, como o MPC só pode existir e reproduzir-se na escala em que a busca do lucro é interminável, a função social do capitalista não pode ser compreendida através de (ou reduzida a) traços psicológicos, biográficos ou morais: nas suas características individuais, os capitalistas, assim como os proletários, apresentam-se numa infinita gradação – das personalidades generosas às figuras mais canalhas. Igualmente, é preciso deixar de lado toda a ideologia que tenta revestir com um verniz moralizador a ação das empresas capitalistas; essa ideologia (atualmente resumida nos motes “empresa cidadã”, “empresa com responsabilidade social” etc.) pretende ocultar o objetivo central de todo e qualquer empreendimento capitalista: a caça aos lucros. [...] capitalistas e empresas capitalistas só existem, e só podem existir, se tiverem no lucro a sua razão de ser, um capitalista e uma empresa capitalista que não se empenharem prioritária e sistematicamente na obtenção de lucros serão liquidados. (Netto; Braz, 2012, p. 110).

Nesse sistema, a mercadoria, que antes era apenas utilizada como objeto a fim de satisfazer as necessidades humanas, muda seu significado, e o dinheiro representa o

capital capaz de produzir novos valores de uso e de troca, se expressa através da mercadoria e da compra da força de trabalho, formando uma nova e dominante forma de relação social.

Na fórmula **D-M-D'**, **D** é capital sob a forma dinheiro. O dinheiro em si mesmo, não é capital, ele se converte em capital apenas quando compra força de trabalho e outras mercadorias para produzir novas mercadorias (novos valores de uso e de troca) que serão vendidas por mais dinheiro. Vê-se, pois, que o capital não é uma coisa ou um conjunto de objetos – ele só existe na medida em que subordina a força de trabalho, de fato, o capital, mesmo que se expresse através de coisas (dinheiro, objetos, mercadorias etc.) é sempre uma *relação social*. (Netto; Braz, 2012, p.111).

Para entendermos a origem do processo do MPC, é necessário apontarmos, como cita Netto e Braz (2012) que o dinheiro convertido em capital é que inicia esse processo, onde seu possuidor (o capitalista) compra um conjunto de mercadorias e assim se inicia o processo de produção; na venda da mercadoria produzida, o capitalista obtém o dinheiro que investiu acrescido da mais valia que se converte em lucro para o capitalista.

É com **D** (capital sob a forma de dinheiro) que se inicia a produção capitalista. Seu possuidor, o capitalista (que pode ser um sujeito individual/ uma pessoa ou coletivo/ uma sociedade constituída por várias pessoas), compra **M**, isto é, um conjunto de mercadorias, para dar curso a um processo de produção (**P**) que se conclui quando está pronta a mercadoria que o capitalista pretende vender (**M'**); quando essa mercadoria é vendida (dizem os economistas: quando ela *se realiza*), o capitalista obtém **D'** (recupera o dinheiro que investiu, acrescido da mais-valia). Vejamos a natureza das mercadorias (**M**) que o capitalista adquire, partindo da hipótese segundo a qual o capitalista as paga segundo o seu valor. (Netto; Braz, 2012, p.111).

Com o capital sob a forma de dinheiro, o capitalista compra também a força de trabalho que é a mercadoria a qual exerce função importante/principal sob os meios de produção.

Com a outra parte de **D**, o capitalista compra a mercadoria sem a qual os meios de produção são inúteis: compra a *força de trabalho* dos operários (proletários). Do ponto de vista do capitalista, essa compra identifica-se à anterior (ou seja: à compra das outras mercadorias de que necessita para implementar o processo de produção), porque em ambos os casos se trata, aos olhos do possuidor do capital, de uma despesa (um “custo” igual a outro qualquer). Essa identificação, que atende aos interesses do capitalista, oculta um elemento essencial: o fato de a mercadoria força de trabalho constituir uma *mercadoria especial*. A peculiaridade da

mercadoria força de trabalho precisa ser sublinhada para que se possa compreender o segredo da produção capitalista. (Netto; Braz, 2012, p.112).

A mercadoria força de trabalho é paga pelo capitalista em forma do salário, e o valor desse salário é estabelecido da mesma forma que o valor das demais mercadorias que são determinadas pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção. “O trabalho assalariado é a forma específica do regime a que vivem submetidos os produtores diretos no MPC. Isso significa que ele é parte constitutiva do sistema de exploração do trabalho que é próprio do MPC” (Netto; Braz, 2012, p.117), sendo a diferença da mercadoria força de trabalho para as demais mercadorias é que a força de trabalho cria **valor**. Em consonância com Netto e Braz (2012), podemos dizer que a força de trabalho produz mais valor do que o necessário para sua reprodução, gerando um valor superior ao que realmente custa, daí se produz a mais- valia, em que o capitalista paga ao trabalhador o correspondente ao valor de troca da sua força de trabalho, e não o valor de uso, com isso o dono do capital se apropria do trabalho excedente.

A força de trabalho é comprada, aqui, não para satisfazer, mediante seu serviço ou produto, às necessidades pessoais do comprador. O objetivo perseguido por esse último é a valorização de seu capital, a produção de mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga, ou seja, que contêm uma parcela do valor que nada custa ao comprador e que, ainda assim, realiza-se mediante a venda de mercadorias. A produção de mais valor, ou criação de excedente, é a lei absoluta desse modo de produção. A força de trabalho só é vendável na medida em que conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e fornece uma fonte de capital adicional em trabalho não pago. (Marx, 2013, p.841).

Sob essa forma de produção, o dono do capital possui o domínio sob a mercadoria força de trabalho, pois ele a comprou pelo valor de troca que é o salário, tendo portanto o direito de utilizá-la por um tempo determinado, o que se denomina jornada de trabalho.

A força de trabalho, durante a jornada de trabalho, produz mais valor que aquele necessário à sua produção/ reprodução, valor esse expresso no salário; assim mesmo pagando o valor da força de trabalho, o capitalista extrai da jornada de trabalho do trabalhador um excedente (a mais- valia, fonte do seu lucro). Numa palavra, do valor criado pela força de trabalho, a parte que excede o valor de sua produção/ reprodução é apropriada pelo capitalista, a relação capital/ trabalho, personalizada na relação capitalista/ proletário, consiste, pois, na expropriação (ou extração, ou extorsão) do excedente devido ao produtor direto (o trabalhador): é nessa relação de exploração que se funda o MPC. (Netto; Braz, 2012, p.114).

O capitalista utiliza uma parte de seu dinheiro e investe nos meios de produção que é chamado de capital constante, o que ele investe na força de trabalho é denominado de capital variável, variável porque reproduz seu próprio valor e o excedente, este último pode se alterar de acordo com as condições do trabalho.

A parte do capital [...] que se converte em meios de produção, isto é, em matéria-prima, materiais auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Eu chamo, por isso, parte constante do capital, ou mais concisamente, capital constante. A parte do capital convertida em força de trabalho, em contraposição, muda seu valor no processo de produção. Ele produz seu próprio equivalente e, além disso, produz um excedente, uma mais-valia que ela mesma pode variar, ser maior ou menor. Essa parte do capital transforma-se continuamente de grandeza constante em grandeza variável. Eu a chamo, por isso, parte variável do capital, ou mais concisamente capital variável. (Marx,1983⁴,p.171 apud Netto; Braz, 2012, p.115).

Netto e Braz (2012) denominam a relação entre o capital constante e o variável de composição orgânica do capital (q), a relação entre os dois se modifica de acordo com o ramo industrial da empresa e seu nível de automatização, e também se modifica historicamente conforme vão se modernizando as produções com os avanços científico-tecnológicos. O capital constante, o capital variável e a mais valia são elementos constitutivos do valor total da mercadoria dentro do MPC.

Na medida em que o lucro é a força motriz da produção capitalista, compreende-se que o que interessa ao capitalista é a produção de mais-valia. Pode-se mesmo afirmar que, no MPC, o que mobiliza a produção é a produção de mais-valia, que constitui a forma típica do excedente econômico nesse modo de produção. Ora, sem o capital constante (trabalho morto), é impossível produzi-la; o capital o capital constante é uma condição necessária para produzir mais-valia, porém, não é, nem de longe, condição suficiente – esta é representada pela força de trabalho (que devemos designar por trabalho vivo): a mais – valia é criada exclusivamente por ela. Assim, o capital não explora capital constante (os meios de produção, o trabalho morto) – explora a força de trabalho, o trabalho vivo. Por isso, o capital foi comparado por Marx ao vampiro: só existe “sugando trabalho vivo e [...] vive tanto mais quanto mais trabalhador vivo suga”. (Netto; Braz, 2012, p.116).

⁴ ___ O Capital. Crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural,1983,t.1,v.1.

Segundo Netto e Braz (2012, p.132), a mais-valia pode ser dividida em três partes, em que:

- a) uma parte é apropriada pelo capitalista que implementou o processo produtivo; trata-se do chamado *lucro industrial*;
- b) outra parte é aquela que o capitalista industrial cederá aos que eventualmente lhe emprestaram dinheiro; trata-se do *juro*, donde os banqueiros extraem os seus lucros.
- c) uma terceira parte será cedida aos comerciantes, constituindo a base do *lucro comercial*.

O capitalista só se “apodera” da mais- valia quando a mercadoria se realiza, ou seja, quando é vendida, e para se manter dentro dessa dinâmica é necessário que se converta uma parte da mais-valia em algo novo, transformando em um novo capital, esse modo de produção demanda a acumulação do capital.

Marx (2013) ressalta que somente através do MPC é que se configura a produção de mercadoria em larga escala. Denomina-se de acumulação primitiva a passagem do processo do trabalho artesanal para a produção capitalista. Segundo Marx (2013), a acumulação primitiva foi o início dos métodos que tinham como interesse o aumento da produção da mais-valia, que formam o elemento que constitui a acumulação.

[...] Portanto, tais métodos servem, ao mesmo tempo, para produzir capital mediante capital ou para acumulação acelerada. A contínua reconversão de mais valor em capital apresenta-se como grandeza crescente do capital que entra no processo de produção. Este se torna, por sua vez, o fundamento de uma escala ampliada da produção, dos métodos nela empregados para o aumento da força produtiva de trabalho e a aceleração da produção de mais valor. Se, portanto certo grau de acumulação de capital aparece como condição do modo de produção especificamente capitalista, este último provoca, em reação, uma acumulação acelerada do capital. Com a acumulação do capital desenvolve-se, assim, o modo de produção especificamente capitalista e, com ele, a acumulação do capital. (Marx, 2013, I, p.849).

De acordo com Marx (2013), a acumulação do capital e o modo de produção capitalista modificam o que o mesmo denomina de “composição técnica do capital”, onde o capital variável se torna gradualmente menor que o capital constante.

Cada capital individual é uma concentração maior ou menor de meios de produção e dotada de comando correspondente sobre um exército maior ou menor de trabalhadores. Cada acumulação se torna meio de uma nova acumulação. Juntamente com a massa multiplicada da riqueza que

funciona como capital, ela amplia sua concentração nas mãos de capitalistas individuais e, portanto, a base da produção em larga escala e dos métodos de produção especificamente capitalistas. (Marx, 2013, I, p.849-850).

Para Marx (2013), a dinâmica do capital favorece em maior ou menor proporção o número dos capitalistas, em que o crescimento do capital social estimula o crescimento de capitais individuais e a concentração dos meios de produção. Concomitantemente, parte dos capitais se deslocam e passam a existir novos capitais independentes, aumentando a riqueza e patrimônio dos donos dos meios de produção. Segundo Marx, dois pontos caracterizam essa dinâmica de concentração, sendo:

Primeiro: a concentração crescente dos meios sociais de produção nas mãos de capitalistas individuais é, mantendo-se inalteradas as demais circunstâncias, limitada pelo grau de crescimento da riqueza social. Segundo: a parte do capital social localizada em cada esfera particular da produção está repartida entre muitos capitalistas, que se confrontam como produtores de mercadorias autônomos e mutuamente concorrentes. (Marx, 2013, I, p.850).

Segundo Marx (2013), a acumulação e a concentração no MPC se fragmentam em diversos pontos, o crescimento dos capitais é permeado pela formação de novos capitais e pela divisão de capitais antigos, formando dois cerne da acumulação em que, de um lado se apresenta como concentração crescente dos meios de produção e do domínio sobre o trabalho, e por outro, como aversão recíproca entre os muitos capitais individuais.

Essa fragmentação do capital social total em muitos capitais individuais ou a repulsão mútua entre seus fragmentos é contraposta por sua atração. Essa já não é a concentração simples, idêntica à acumulação, de meios de produção e de comando sobre o trabalho. É concentração de capitais já constituídos, supressão [*Aufhebung*] de sua independência individual, expropriação de capitalista por capitalista, conversão de muitos capitais menores em poucos capitais maiores. Esse processo se distingue do primeiro pelo fato de pressupor apenas a repartição alterada dos capitais já existentes e em funcionamento, sem que, portanto, seu terreno de ação esteja limitado pelo crescimento absoluto da riqueza social ou pelos limites absolutos da acumulação. Se aqui o capital cresce nas mãos de um homem até atingir grandes massas, é porque acolá ele se perde nas mãos de muitos outros homens. Trata-se da centralização propriamente dita, que se distingue da acumulação e da concentração. (Marx, 2013, I, p.851).

Para Netto e Braz, à luz de Marx, o objetivo tanto do capital individual quanto do capital social é a produção de mais- valia, e para atingir esse objetivo é preciso que além

de explorar a força de trabalho, os capitalistas compitam entre si. Para que sobrevivam dentro do MPC, se não acumularem capital, as crises aparecem e assim perdem lugar para a concorrência.

A luta concorrencial é travada por meio do barateamento das mercadorias. O baixo preço das mercadorias depende, *cateterismo paribus*, da produtividade do trabalho, mas esta, por sua vez, depende da escala da produção. Os capitais maiores derrotam, portanto os menores. Recordemos, ademais, que com o desenvolvimento do modo de produção capitalista cresce o volume mínimo de capital individual requerido para conduzir um negócio sob condições normais. Os capitais menores buscam, por isso, as esferas da produção das quais a grande indústria se apoderou apenas esporádica ou incompletamente. A concorrência aflora ali na proporção direta da quantidade e na proporção inversa do tamanho dos capitais rivais. Ela termina sempre com a ruína de muitos capitalistas menores, cujos capitais em parte passam às mãos do vencedor, em parte se perdem. (Marx, 2013, I, p.851-852).

Dentro do MPC, os capitalistas buscam utilizar das inovações tecnológicas como forma de reduzir os custos da mercadoria, e com isso, ocorre a demanda de um número cada vez menor de trabalhadores no processo de produção.

Os capitais adicionais formados no decorrer da acumulação normal servem preferencialmente como veículos para a exploração de novos inventos e descobertas, ou aperfeiçoamentos industriais em geral. Com o tempo, porém, também o velho capital chega ao momento em que se renova da cabeça aos pés, troca de pele e renasce na configuração técnica aperfeiçoada, em que uma massa menor de trabalho basta para pôr em movimento uma massa maior de maquinaria e matérias – primas. Evidentemente, o decréscimo absoluto da demanda de trabalho, que decorre necessariamente daí, torna-se tanto maior quanto mais já estejam acumulados, graças ao movimento centralizador, os capitais submetidos a esse processo de renovação. Por um lado, o capital adicional formado no decorrer da acumulação atrai, proporcionalmente a seu volume, cada vez menos trabalhadores. Por outro lado, o velho capital, reproduzido periodicamente numa nova composição, repele cada vez mais trabalhadores que ele anteriormente ocupava. (Marx, 2013, I, p.854-855).

Além da acumulação para produzir mais-valia, o processo de centralização é uma tendência dentro desse modelo econômico, a centralização do capital se gesta a partir da junção de capitais já existentes por meio dos cartéis, trustes, holdings como forma de aumentar o capital a partir da fusão de outros.

Ao lado da concentração de capital, a dinâmica da acumulação capitalista revela outra tendência do movimento do capital, o processo de *centralização*. Este, à diferença do anterior, não implica um aumento de

capital em função de uma nova acumulação, mas tão somente o aumento de capital pela fusão de vários outros. A **centralização do capital** realiza-se pela união (mediante *cartéis, trustes* e a formação de *holdings*) de capitais já existentes. (Netto; Braz, 2012, p.143).

Para Marx (2013), o MPC acompanha o progresso da acumulação e da centralização, esse avanço modifica as proporções das partes do capital constante e variável, em que a demanda de trabalho não cresce na mesma proporção gerando uma massa de trabalhadores supérfluos ao capital.

Essa acumulação e centralização crescentes, por sua vez, convertem-se numa fonte de novas variações na composição do capital ou promovem a diminuição novamente acelerada de seu componente variável em comparação com o componente constante. Por outro lado, essa diminuição relativa de seu componente variável, acelerada pelo crescimento do capital total, e numa proporção maior que o próprio crescimento deste último, aparece, inversamente, como um aumento absoluto da população trabalhadora, aumento que é sempre mais rápido do que o do capital variável ou dos meios que este possui para ocupar aquela. A acumulação capitalista produz constantemente, e na proporção de sua energia e seu volume, uma população trabalhadora adicional relativamente excedente, isto é, excessiva para as necessidades médias de valorização do capital e, portanto supérflua. (Marx, 2013, I, p.856-857).

Netto e Braz (2012) salientam que no desenvolvimento da acumulação capitalista, a demanda por máquinas, instrumentos, instalações, ou seja, insumos tecnológicos, é maior do que a demanda por força de trabalho, sendo assim, uma grande gama de trabalhadores, o exército industrial de reserva, fica à mercê do capital, sendo variável esse número de trabalhadores supérfluos, umas vezes maior e outras vezes menor, de acordo com a necessidade do capital.

Mas se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece a suas necessidades variáveis de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional. Com a acumulação e o conseqüente desenvolvimento da força produtiva do trabalho aumenta a súbita força de expansão do capital, e não só porque aumentam a elasticidade do capital em funcionamento e a riqueza absoluta, da qual o capital não constitui mais do que uma parte elástica, não só porque o crédito, sob todo tipo de estímulos particulares, e num abrir e fechar de olhos, põe à

disposição da produção, como capital adicional, uma parte extraordinária dessa riqueza mas porque as condições técnicas do próprio processo de produção, a maquinaria, os meios de transporte etc. possibilitam, em maior escala, a transformação mais rápida de mais- produto em meios de produção suplementares. (Marx, 2013, I, p.858-859).

De acordo com Marx (2013), a produção de uma superpopulação relativa avança de forma mais acentuada do que a já acelerada com o progresso da acumulação. A proporção que aumenta a força produtiva de trabalho, o capital eleva mais rapidamente a oferta de trabalho do que sua demanda de trabalhadores. O trabalhador é forçado a seguir as determinações impostas pelo capital. O exército industrial de reserva constitui o “pano de fundo” sobre onde se move a lei da oferta e demanda de trabalho, e o movimento do salário é regulado exclusivamente pela expansão e concentração dos trabalhadores supérfluos.

A existência de um enorme contingente de desempregados permite ao capitalista pressionar os salários para um nível inferior; essa é a função primária que o exército industrial de reserva desempenha sob o capitalismo. Trata-se de um poderoso instrumento para que o capitalista incremente a exploração da força de trabalho – pode-se mesmo afirmar que, *grosso modo*, “os movimentos gerais do salário são exclusivamente regulados pela expansão e concentração do exército industrial de reserva” (*id.*,p.204). Mas a existência do exército industrial de reserva cumpre mais que essa importantíssima função; por exemplo, ela oferece ao capital um volume de força de trabalho que pode ser mobilizado a qualquer momento, recrutado para um ramo de produção que experimenta uma conjuntura favorável e até mesmo deslocado geograficamente, em processos migratórios, inclusive para atender a demandas de empreendimentos capitalistas temporários. Assim, se esse exército industrial de reserva inicialmente resulta da acumulação capitalista, torna-se em seguida indispensável ao prosseguimento dela; por isso mesmo, constitui um componente ineliminável da dinâmica capitalista. (Netto; Braz, 2012, p.147-148).

Marx (2013) aponta que o MPC se volta para que o aumento de capital não seja acompanhado de um aumento da demanda geral de trabalho, a demanda de trabalho não é análoga ao crescimento do capital, e a oferta de trabalho não acompanha o crescimento da classe trabalhadora.

[...] o mecanismo da produção capitalista vela para que o aumento absoluto de capital não seja acompanhado de um aumento correspondente da demanda geral de trabalho. E a isso o apologista chama de uma compensação pela miséria, sofrimentos e possível morte dos trabalhadores deslocados durante o período de transição, que os

expulsa para as fileiras do exército industrial de reserva! A demanda de trabalho não é idêntica ao crescimento do capital, e a oferta de trabalho não é idêntica ao crescimento da classe trabalhadora, como se fossem duas potências independentes a se influenciar mutuamente. *Mês dès sont pipés* [os dados estão viciados]. O capital age sobre os dois lados ao mesmo tempo. (Marx, 2013, I, p.869).

Marx (2013) salienta que o movimento em torno da oferta e demanda de trabalho integra o caráter autocrático do capital.

[...] tão logo os trabalhadores desvendam, portanto, o mistério de como é possível que, na mesma medida em que trabalham mais, produzem mais riqueza alheia, de como a força produtiva de seu trabalho pode aumentar ao mesmo tempo que sua função como meio de valorização do capital se torna cada vez mais precário para eles; tão logo descobrem que o grau da intensidade da concorrência entre eles mesmos depende inteiramente da pressão exercida pela superpopulação relativa; tão logo, portanto, procuram organizar, mediante *trade'sunions* etc., uma cooperação planificada entre empregados e os desempregados com o objetivo de eliminar ou amenizar as consequências ruinosas que aquela lei natural da produção capitalista acarreta para sua classe. (Marx, 2013, I, p.869-879).

Netto e Braz (2012) acentuam que o MPC com sua acumulação, concentração de riqueza e seu caráter despótico, não afetam somente a questão da oferta ou não de emprego para a classe trabalhadora, o desenvolvimento capitalista sucede também o processo de pauperização dos trabalhadores. Nos países capitalistas mais desenvolvidos, registrou-se maior ocorrência da pauperização absoluta, a pauperização pode se apresentar de maneira relativa ou absoluta, sendo:

A pauperização absoluta registra-se quando as condições de vida e trabalho dos proletários experimentam uma degradação geral: queda do salário real, aviltamento dos padrões de alimentação e moradia, intensificação do ritmo de trabalho, aumento do desemprego. A pauperização relativa é distinta: pode ocorrer mesmo quando as condições de vida dos trabalhadores melhoram, com padrões de alimentação e moradia mais elevados; ela se caracteriza pela redução da parte que lhes cabe do total dos valores criados, enquanto cresce a parte apropriada pelos capitalistas. (Netto; Braz, 2012, p.148).

Os autores ponderam que o processo do MPC reflete não somente a produção e reprodução das mercadorias e da mais-valia, reflete também a produção e reprodução das relações sociais, atingindo diretamente a totalidade da nossa vida social. Seguimos, no próximo ponto, tratando sobre o trabalho na cena contemporânea capitalista.

2.3 O trabalho na contemporaneidade

Após o processo de expansão capitalista, as transformações ocorridas trouxeram mudanças significativas em seu modo de imperar, o que possibilitou a junção dos monopólios industriais e bancários, que ocorreu no final do século XIX, e originou o denominado “capital financeiro” que, de acordo com Netto e Braz (2012, p.192), faz parte do terceiro estágio do capital, o “estágio imperialista”, que possui algumas características principais, sendo:

1) a concentração da produção e do capital levada a um grau tão elevado de desenvolvimento que criou os monopólios, os quais desempenham um papel decisivo na vida econômica; 2) a fusão do capital bancário com o capital industrial e a criação, baseada neste *capital financeiro*, da oligarquia financeira; 3) a exportação de capitais, diferentemente da exportação de mercadorias, adquire uma importância particularmente grande; 4) a formação de associações internacionais monopolistas de capitalistas, que partilham o mundo entre si; e 5) o termo da partilha territorial do mundo entre as potências capitalistas mais importantes. (Lênin, 1977,⁵ apud Netto; Braz, 2012, p.193).

Nesse estágio do capitalismo, o imperialismo se alastra e consolida ainda mais sua dominação, através da diversificação da cadeia produtiva, em que as empresas maiores conseguem dominar as empresas menores, através dos trustes, dos cartéis, dos monopólios industriais e bancários. Essa junção de poderes permitiu a constituição de uma potente união e concentração de riquezas nas mãos de alguns grupos capitalistas, dando-lhes poder para ditar as “regras”, formando uma aristocracia que domina o mundo todo e subordina países.

Dentro da busca por hegemonia, o capitalismo monopolista foi se alastrando por diversas regiões, tendo o comércio como principal agente nas vinculações entre os povos e regiões que ainda não possuíam algum tipo de relação econômica. Netto e Braz (2012, p. 199) abordam que:

No estágio mercantil do capitalismo, o comércio vinculou povos e regiões que até então não mantinham relações econômicas; estendendo e estreitando essas relações, o capitalismo concorrencial criou, como vimos, o mercado mundial – vê -se, assim, o caráter abrangente e

⁵Lênin – Imperialismo fase superior do capitalismo, 1977.

inclusivo das atividades capitalistas, explicável pela lógica do capital, valor que tem que se valorizar, potência que tem que se expandir para além de qualquer fronteira. Numa palavra, é traço constitutivo do capitalismo a sua *mundialização*.

O capitalismo provocou uma divisão internacional do trabalho, a partir de sua mundialização, e essa divisão corroborou para uma separação, em que os países desenvolvidos exploram e dominam os demais países subdesenvolvidos, promovendo uma hierarquização, como cita Eduardo Galeano (2020, p.17) “A divisão internacional do trabalho significa que alguns países se especializaram em ganhar e outros em perder”.

Todos esses traços e essas características se explicitaram e se aprofundaram com nitidez no estágio imperialista. A razão desse aprofundamento está no fato de o capitalismo, na fase de dominação dos monopólios, ter efetivamente se constituído como um sistema econômico mundial: o imperialismo levou a cabo e consolidou a vinculação de nações e Estados de todo o planeta, estabelecendo um fluxo de conexões que acabou por configurar uma economia em que todos são interdependentes (sem prejuízo das hierarquias e das relações de dominação e exploração). (Netto; Braz, 2012, p. 200).

Os monopólios representam uma das estratégias do capitalismo em busca do lucro e hegemonia.

[...] os monopólios necessitam de uma expansão constante para manter seus lucros. Com a crise de 1930, consolida-se o modo de produção capitalista monopolista, o qual entra em uma fase eminentemente expansionista, depois da Segunda Guerra Mundial, com a hegemonia americana. Por intermédio dos investimentos diretos, do controle do comércio e das finanças internacionais, os monopólios americanos controlam de maneira hegemônica, mas não sem contradições, a economia ocidental. (Faleiros, 2009, p.19)

Netto e Braz (2012, p.202) abordam que os monopólios recebem apoio do Estado, que atua no controle e na defesa de seus interesses, como por exemplo, favorecendo o acesso monopolista às inovações tecnológicas e também a divisão dos lucros sobre as exportações de capital produtivo, que é explorado nos países subdesenvolvidos.

O imperialismo representou uma importante transformação do capitalismo monopolista, com o aumento da exportação de capitais, e mudanças na organização do trabalho nas indústrias.

Constata-se que o estágio imperialista, mantendo e acentuando as contradições elementares do modo de produção capitalista introduz

novas tensões na dinâmica econômica. Duas delas merecem menção. Uma diz respeito à expansão da produção: todos os estudos mostram que, sob o domínio dos monopólios, que reúnem condições para promover um enorme incremento da produção, o crescimento econômico fica *aquém* das suas possibilidades concretas. É política deliberada dos monopólios só ampliar a produção quando há *garantia* da realização (venda) das suas mercadorias; ademais, a “diminuição radical da produção é a arma mais eficaz dos trustes para reverter a tendência à queda dos preços e provocar uma alta” (Mandel,1969.3,p.107). Por isso mesmo, registram-se repetidamente, sob o imperialismo, conjunturas nas quais a capacidade produtiva existente é subutilizada. [...] A outra relaciona-se à questão da inovação tecnológica. Ao mesmo tempo em que os avanços científicos e técnicos propiciam inovações extraordinárias, a sua incorporação pelos monopólios se faz num ritmo muito menor do que aquele que seria possível. (Netto; Braz, 2012, p.203-204).

O imperialismo, de acordo com Netto e Braz (2012, p.205), possui pelo menos três fases com características peculiares. A fase clássica, os anos dourados, e o capitalismo contemporâneo, que perdura dos anos setenta até os dias de hoje.

A fase clássica, segundo Netto e Braz (2012, p.205), a luz de Mandel, ocorreu entre os anos de 1890 e 1940, e tem sua “base” fundamentada na criação dos monopólios, em que os países imperialistas nesse período disputavam a conquista de territórios entre si, movidos pelo interesse na ampliação de exploração de mão de obra, matéria prima etc. Essas potências, de maneira autocrática, invadiram e dominaram territórios, ignorando toda cultura e etnias dos povos nativos, essa violenta dominação ocasionou guerras, mortes, e a dependência econômica dos países colonizados.

Esse estágio do desenvolvimento capitalista foi marcado por diversas crises, guerras, resistências, lutas e organizações por parte da classe trabalhadora, alguns países detinham de uma organização proletária mais fortalecida e outros uma organização mais frágil, devido aos obstáculos colocados pelo capital. A crise do ano de 1929 foi a que resultou em um maior impacto social e econômico, pois obrigou a burguesia a buscar soluções dentro do enorme colapso econômico-social, sendo necessário criar alternativas e novas formas de intervenção do Estado na economia.

Essa intervenção se deu de acordo com as circunstâncias político-sociais que cada país se encontrava, pois nos países com maior organização da classe trabalhadora e ideais democráticos mais sólidos, a atuação do Estado não alterou a democracia, mas nos países onde os ideais democráticos e a organização proletária não obtiveram êxitos expressivos, o Estado interviu baseado segundo o cerne do capital com antidemocracia, cessação de direitos e garantias da classe trabalhadora, estabelecendo assim um regime político onde

os interesses dominantes prevaleciam e os monopólios continuavam a predominar, favorecendo o grande capital, esse regime totalitário ficou conhecido como fascismo.

Nos países onde o fascismo não se instaurou, o Estado, com o objetivo de estimular e regular a economia, começa a ensaiar alternativas de intervenção baseadas em ideias da política keynesiana como forma de diminuir as crises e seus impactos, tendo o Estado como controlador da economia, essa política obteve êxito por quase três décadas, sendo denominada como as “três décadas gloriosas, anos dourados” sendo um marco na história do capitalismo monopolista, se caracterizando como uma nova fase do imperialismo.

O período conhecido como “anos dourados” representou uma importante fase para o MPC, que experimentou uma forte regulação estatal sob influência principal das ideias do economista Keynes, que defendia a intervenção do Estado na economia, garantindo a oferta de emprego e controle sob os juros, onde o Estado representava o “mediador” dos recursos econômicos, se opondo às ideias do liberalismo.

Entre o fim da Segunda Guerra Mundial e a passagem dos anos sessenta aos setenta, o capitalismo monopolista viveu uma fase única em sua história, fase que alguns economistas designam como os “anos dourados” ou, ainda, as “três décadas gloriosas”. Foram quase trinta anos em que o sistema apresentou resultados econômicos nunca vistos, e que não repetiriam mais: as crises cíclicas não foram suprimidas, mas seus impactos foram diminuídos pela regulação posta pela intervenção do Estado (em geral, sob a inspiração das ideias de Keynes) e, sobretudo, as taxas de crescimento mostraram-se muito significativas. (Netto; Braz, 2012, p. 208).

Nessa fase, a organização do trabalho industrial se fazia pelas ideias de Taylor, com a chamada “ administração científica” em busca de racionalizar o trabalho, reduzir custos, aumentar a eficiência e produtividade nas empresas, possibilitando a união entre, de um lado a cronometragem do tempo e a pura repetição de atividades para o trabalhador, e do outro a linha de montagem criada pelo empresário Henry Ford que possibilitava a realização de tais tarefas, que tinham como características também a verticalização da produção, onde ao proletário restava apenas participar da produção, sem ser necessário uma capacitação técnica, pois, sua ação era apenas mecânica, o que o impossibilitava de reconhecer a própria mercadoria a qual participava do processo de montagem.

A parte da intelectualidade do trabalho nesse processo ficava por conta da gerência científica, que era encarregada de elaborar formas de novas explorações dos trabalhadores com suas rígidas teorias e planejamentos. O método de produção taylorismo-fordismo se

universalizou e se tornou padrão em toda produção das indústrias, dinamizando as características da racionalização das funções, limitando os funcionários de se desenvolverem profissionalmente. O trabalho fragmentado por tarefas repetitivas e pontuais, garantia a produção em massa e a intensificação da exploração da mão de obra do trabalho. Netto e Braz (2012) chamam de “capitalismo democrático” a junção da teoria keynesiana e os métodos de produções taylorista-fordista, que idealizavam o capitalismo e suas crises sendo regulados pelo Estado, idealização que se constituiu pautada no fato de que nos “anos dourados”, devido a expansão econômica, as crises foram mais curtas e menos significativas, tendo retomadas rápidas.

Aparentemente o taylorismo-fordismo e o keynesianismo, feitos um para o outro, consolidariam o “capitalismo democrático”: a produção em larga escala encontraria um mercado em expansão infinita e a intervenção reguladora do Estado haveria de controlar as crises. Anunciava-se um capitalismo sem contradições, apenas conflitivo – mas no quadro de conflitos que seriam resolvidos à base do *consenso*, capaz de ser construído mediante os mecanismos da democracia representativa. (Netto; Braz, 2012, p. 224).

Nesse período de acumulação do capital, houve a expansão de direitos sociais, civis e políticos, devido ao descontentamento por parte da classe trabalhadora, a ameaça comunista, e uma estratégia do capital de garantir medidas para incentivar o consumo em massa, formando o Estado de bem estar social, que se deu de formas diversas em diferentes países. Nos países subdesenvolvidos, a ideia do desenvolvimentismo se opunha ao atraso social e econômico.

A ilusão dos “anos dourados” chega ao fim a partir do ano de 1974 onde a economia apresenta uma recessão, e as crises se tornam mais longas e significativas. Como resposta a tais crises, o Estado ataca os movimentos sindicais com medidas de repressão, e realiza o “enxugamento” de gastos sociais, pautados pelo discurso de que a garantia de direitos sociais era responsável pela queda da taxa de lucro na economia.

Com o fim dos “anos dourados”, na busca por sobrevivência, o MPC modifica também a organização das produções nas fábricas, onde o padrão taylorista – fordista dá lugar ao modelo de acumulação flexível, através da reestruturação produtiva, que diferentemente do antigo padrão, se instaura trazendo mais variações de produção de mercadorias, e a dinâmica capitalista se encarrega de criar novas necessidades de consumo na sociedade. “Todas as transformações implementadas pelo capital têm como

objetivo reverter a queda da taxa de lucro e criar condições renovadas para a exploração da força de trabalho”. (Netto; Braz, 2012, p. 230).

À base dessa flexibilidade – que, para muitos, assinalaria a fase do “pós-fordismo” – opera-se a *reestruturação produtiva*. De uma parte, a produção “rígida” (taylorista-fordista) é substituída por um tipo diferenciado de produção, que dá forma anterior mantém a característica de se realizar em grande escala: todavia, ela destina-se a mercados específicos e procura romper com a estandarização, buscando atender variabilidades culturais e regionais e voltando-se para as peculiaridades de “nichos” particulares de consumo. De outra, o capital lança -se a um movimento de desconcentração industrial: promove a *desterritorialização da produção* – unidades produtivas (completas ou desmembradas) são deslocadas para novos espaços territoriais (especialmente áreas subdesenvolvidas e periféricas), onde a exploração da força de trabalho pode ser mais intensa (seja pelo seu baixo preço, seja pela ausência de legislação protetora do trabalho e de tradições de luta sindical). Tal desterritorialização acentua ainda mais o caráter desigual e combinado da dinâmica capitalista. (Netto; Braz, 2012, p.228).

Netto e Braz (2012, p.228-229) refletem que esse novo modelo de acumulação na reestruturação produtiva colabora para a intensificação de novas tecnologias dentro da produção, os avanços microeletrônicos, informáticos e robóticos permitem ao capitalista utilizar desses novos suportes nas empresas, conseqüentemente reduz a necessidade da força de trabalho vivo dentro da produção, alterando expressivamente os processos de trabalho. Alguns pesquisadores aludem o impacto do desenvolvimento das forças produtivas como sendo a “terceira revolução industrial” ou a “revolução informacional”.

Tais mudanças vertiginosas ocorridas dos suportes eletromecânicos para os eletroeletrônicos possuem pelo menos três implicações que as justificam. Netto e Braz (2012,p. 228-229) trazem que:

[...] a primeira diz respeito ao *trabalhador coletivo* [...] efetivamente, as novas condições postas por esse deslocamento ao processo produtivo têm implicado uma *expansão das fronteiras do trabalhador coletivo*, dado que se tornam cada vez mais amplas e complexas as operações e atividades intelectuais requeridas para a produção material. Essa ampliação do trabalhador coletivo observa-se, não está diretamente vinculada ao que alguns atores chamam de “trabalho imaterial”.

Esse trabalhador coletivo representa, segundo Marx(2013),uma nova forma de organização do trabalho, em que os trabalhadores, a partir da cooperação, diminuem o tempo necessário para realizarem determinada tarefa, essa dinâmica permite o conhecimento de todo processo de produção.

A segunda implicação refere-se às exigências que são postas à força de trabalho diretamente envolvida na produção – dos trabalhadores aí inseridos se requer uma qualificação mais alta e, ao mesmo tempo, a capacidade para participar de atividades múltiplas, ou seja, essa força de trabalho deve ser *qualificada e polivalente*. De fato, nos setores de ponta da produção, “o trabalhador qualificado já não é mais um operário acionador de máquinas complexas [...], mas um ‘controlador’, ‘aplicador’ e manipulador de comandos cibernéticos” (DREIFUSS, 1996, p.35). Cabe ressaltar, contudo, que, paralelamente àquelas exigências, ocorre um movimento inverso: muitas atividades laborativas são desqualificadas, de forma a empregar uma força de trabalho que pode ser substituída a qualquer momento. Assim, no conjunto dos trabalhadores, encontra-se uma parte extremamente qualificada, que em geral consegue um mínimo de segurança no emprego, e uma grande parcela de trabalhadores precarizados.

O trabalhador agora não executa apenas tarefas repetitivas e pontuais, nesse estágio do MPC lhe é permitido obter conhecimentos técnicos e maior desenvolvimento intelectual para exercer determinada função, porém esse maior aprofundamento nas tarefas do trabalho não é garantido a todos de forma igualitária, fazendo parte da lógica capitalista, alguns trabalhadores têm acesso à educação, e podem se desenvolver intelectualmente, tecnicamente, alcançando melhores salários e sua função não é tão facilmente substituída; e do outro lado, existem os trabalhadores que não possuem acesso a uma qualificação, mas são extremamente necessários para o sistema do MPC pois sendo fáceis de substituir, o capital detém o controle do valor dos salários, dos direitos, da carga horária de trabalho, pelo fato de existir uma grande gama de mão de obra excedente pronta para substituí-los, acirrando a competição entre os trabalhadores e o não reconhecimento enquanto pertencentes a mesma classe.

A terceira relaciona-se à gestão dessa força de trabalho: em processos de trabalho diferentes daqueles próprios à *acumulação rígida*, a organização taylorista-fordista é reciclada – o controle da força de trabalho pelo capital recorre a formas diversas daquelas do despotismo fabril, apelando à “participação” e ao “envolvimento” dos trabalhadores, valorizando a “comunicação” e a redução das hierarquias mediante a utilização de “equipes de trabalho”; é nesse quadro que o *toyotismo* ganha relevo nas relações de trabalho, inclusive com o forte estímulo ao “sindicalismo de empresa” (ou “de resultados”). O capital empenha-se em quebrar a consciência de classe dos trabalhadores: utiliza-se o discurso de que a empresa é a sua “casa” e que eles devem vincular o seu êxito pessoal ao êxito da empresa; não por acaso, os capitalistas já não se referem a eles como “operários” ou “empregados” – agora, são “colaboradores”, “cooperadores”, “associados” etc.

Essa artimanha do capital favorece o enfraquecimento da consciência de classe, e renova os elementos da exploração da força de trabalho.

Com a acumulação flexível, a precarização do trabalho ficou latente, e houve a precarização, tanto na perspectiva da organização dos trabalhadores enquanto classe, quanto na oferta e garantia de emprego. As terceirizações, nesse período, tomaram grande força e fortalecem ainda mais a falta de direitos, colaborando com formas instáveis de emprego e o desemprego.

Como salienta Netto e Braz (2012,p. 231) os trabalhadores com qualificação e conhecimento em diversas áreas possuem mais direitos e garantias, e fazem parte de um pequeno núcleo, enquanto os demais trabalhadores constituem uma parcela significativa que integram a gama dos trabalhadores terceirizados, com condições de trabalho inferiores se comparados aos oferecidos aos que compõem o outro núcleo.

Nessa fase de acumulação flexível, como abordam Netto e Braz (2012, p.232), o capital tornou o desemprego um fenômeno constante e naturalizado, em que a população desempregada é culpabilizada pela situação em que se encontra, devido a não qualificação. É agravada a “questão social”, que também é naturalizada e agora soma-se a ela a criminalização da pobreza. O trabalho informal toma força nesse período e o discurso do empreendedorismo também, muda-se a nomenclatura do termo “empregado” que agora é chamado de “colaborador”, sendo esta mais uma das estratégias do capital, afim de retirar a consciência de classe dos trabalhadores, pois, sendo assim os trabalhadores não se mobilizam na busca por direitos. Nesse estágio de flexibilização, o capital vai se expandindo e dominando vários cenários, como por exemplo, a indústria cultural, o lazer, o turismo, prestação de serviços etc.

O capital, ainda na busca de favorecer seus interesses, engendrou o conjunto ideológico chamado de neoliberalismo, que se consagra como mais uma estratégia para garantir a manutenção de sua hegemonia. Essa nova doutrina econômica é usada a seu favor e coloca que o Estado deve intervir minimamente na economia. Sob essa égide, acontece o aumento das privatizações, o aumento das flexibilizações das relações de trabalho, o Estado reduz os direitos e legislações trabalhistas. As “reformas” na intervenção do Estado permitem que o capital obtenha menos restrições em seu caminho, a principal restrição que obstruía sua ação eram os direitos e garantias sociais dos trabalhadores, agora, sob a imposição neoliberal, o capital tem mais liberdade, ou seja, menos restrições que possam travar seus avanços.

É claro portanto que o objetivo real do capital monopolista não é a “diminuição” do Estado, mas a diminuição das funções estatais *coesivas*, precisamente aquelas que respondem à satisfação de direitos sociais. Na verdade, ao proclamar a necessidade de um “Estado mínimo”, o que pretendem os monopólios e seus representantes nada mais é que um **Estado mínimo para o trabalho e máximo para o capital**. (Netto; Braz, 2012, p.239).

Diante desse cenário de acumulação flexível, e a constante expansão do neoliberalismo, como fica a classe que vive do trabalho em meio a tantas mudanças provocadas pelo MPC? De acordo com Ricardo Antunes (2018, p.105) para que seja possível entender como se encontra a classe trabalhadora nos dias de hoje é preciso “entender esse conjunto heterogêneo, ampliado, complexo e fragmentado de seres sociais que vivem da venda da sua força de trabalho, que são assalariados e desprovidos dos meios de produção”. O autor analisa que a classe trabalhadora atualmente abarca além dos trabalhadores manuais diretos, a totalidade do trabalho social e coletivo, sendo composta pelos trabalhadores produtivos que produzem a mais-valia, interagindo com a tecnologia compondo o trabalho abstrato, a classe trabalhadora é composta também pelos trabalhadores improdutivos que não participam do processo de acumulação do capital de forma direta. Na contemporaneidade, o trabalho pode ter características tanto produtivas quanto improdutivas, realizadas pelo mesmo trabalhador, constituindo uma classe trabalhadora mais “ampla, heterogênea, complexa e fragmentada do que o proletariado industrial do século XIX e do início do século XX” (Antunes, 2018, p.103).

[...] a classe trabalhadora incorpora também o conjunto *dos trabalhadores improdutivos*, outra vez no sentido de Marx. Aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviços, seja para uso público, como os serviços públicos tradicionais, seja para uso capitalista. O trabalho improdutivo é aquele que não se constitui enquanto um elemento vivo no processo direto de valorização do capital e de criação de mais-valor. Ele pertence ao que Marx chamou de falsos custos, os quais, entretanto são imprescindíveis para a sobrevivência do capital e de seu metabolismo social. Por isso se diferencia do trabalho produtivo, que participa do processo de criação de mais valor. (Antunes, 2018, p. 102).

A classe trabalhadora hoje para Antunes (2018) se constitui mais heterogênea se comparada a classe trabalhadora do século XX. Atualmente, abarca os trabalhadores que vendem sua força trabalho, os trabalhadores temporários, os trabalhadores informais e também os desempregados, constituindo uma precarização que compõe diferentes modalidades de inserção no mundo do trabalho, compondo o que o autor chama de “subproletariado moderno”. Essa dissociação entre os trabalhadores faz com que essa

classe “perca a força” na luta contra o capital, aumentando ainda mais a alienação e estranhamento por parte do proletário. Atualmente, as novas formas de trabalho estão se intensificando e se ampliando, assim como o avanço científico tecnológico dentro das indústrias, que exigem uma mão de obra cada vez mais qualificada para fazer parte dessa nova estrutura do trabalho que busca constantemente a inovação.

Dentro desse novo processo de acumulação do MPC, foram se “aperfeiçoando” cada vez mais as formas de exploração do trabalho, e “enxugando” cada vez mais os direitos trabalhistas, com isso temos um cenário contemporâneo de precarização do trabalho crescente e constante, que traz consigo a tendência da informalidade e terceirização do trabalho.

Uma fenomenologia preliminar dos modos de ser da precarização demonstra a ampliação acentuada de trabalhos submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais instáveis, quer nas temporárias, quando não na situação de desemprego. Crescentemente, a busca da “racionalidade instrumental” do capital vem impulsionando as empresas à flexibilização das relações de trabalho, da jornada, da remuneração, reintroduzindo novas relações e formas de trabalho que frequentemente assumem feição informal. Estamos, portanto, diante de uma nova fase de desconstrução do trabalho sem precedentes em toda a era moderna, aumentando os diversos modos de ser da informalidade e da precarização. Se no século XX presenciamos a vigência da era da degradação do trabalho, na transição para o século XXI passamos a estar diante de novas modalidades e modos de ser da precarização, da qual a terceirização tem sido um de seus elementos mais decisivos. (Antunes, 2018, p.176).

A terceirização representa um elemento que ganha cada vez mais espaço dentro do MPC, elemento esse que carrega consigo a desproteção do trabalhador, e vantagens para o empregador, pois ela elimina o vínculo trabalhista, reduz custos, atenuando a vulnerabilidade política e social que ameaça a relação do contrato de trabalho feito de forma direta entre o trabalhador e o empregado.

Em todas as dimensões e modalidades de precarização do trabalho no Brasil, conforme classificação de Franco e Druck, a terceirização está presente como fenômeno central. Assim, quando se examina a dimensão “mercado de trabalho”, isto é, as formas de mercantilização da força de trabalho, encontra-se uma condição de heterogeneidade e segmentação, marcada por uma vulnerabilidade estrutural que se reconfigura, com formas de inserção (contratos) precárias, sem proteção social, com salários mais baixos, presentes na terceirização de forma exemplar e cujo

crescimento exponencial pode ser observado em diferentes segmentos da classe trabalhadora. (Antunes, 2018, p.177).

É intrínseca a relação entre terceirização e precarização, e segundo Antunes (2018), esse novo elemento de subcontratação da força de trabalho já supera o número de empregados efetivos em alguns segmentos profissionais, onde os terceirizados recebem salários menores, participam de padrões de produção com intensificação do trabalho, como por exemplo, aumento da jornada de trabalho, acúmulo de várias funções para o mesmo trabalhador, estipulação de metas, fatores que contribuem para o crescimento da taxa de rotatividade dos trabalhadores no Brasil, que está entre as mais altas do mundo, com uma média de permanência de menos de três anos, enquanto os trabalhadores efetivos possuem uma média de permanência nas empresas de cinco anos. Os empregados terceirizados não têm direito a maioria dos benefícios da empresa, como participação dos lucros e resultados, auxílio-creche, transporte, e vale alimentação, as horas-extras são pagas com valores inferiores comparadas às dos funcionários efetivos, os terceirizados tem de lidar também com a insegurança e o adoecimento laboral. Esse grupo, como nos traz Antunes (2018), faz parte dos que mais sofrem acidentes de trabalho por estarem mais expostos a riscos, pelo fato de não terem acesso aos treinamentos de medidas preventivas nas empresas. Essa diferenciação das condições de trabalho entre funcionários efetivos x terceirizados prejudica não só o trabalhador indivíduo, mas acirra também o não reconhecimento dos mesmos enquanto pertencentes à mesma classe, com isso alarga-se a porta das novas formas de trabalho sem grandes embates contra o capital, ancorado pelo apoio do Estado.

Quando se analisa o plano da subjetividade dos trabalhadores, especialmente entre os terceirizados, percebe-se uma condição de isolamento, de falta de vínculos ou de inserção, em que a perspectiva de identidade coletiva se enfraquece, resultante da descartabilidade, da desvalorização e da discriminação a que estão submetidos, o que dificulta a solidariedade de classe. (Antunes, 2018, p.183).

A terceirização representa um dos principais elementos, na contemporaneidade, que o capital encontrou para explorar a força de trabalho, com o discurso de que tais mudanças são necessárias. E a classe trabalhadora fica à mercê dentro desse cenário em que o capital se sente livre para explorar, oprimir, sugar os direitos conquistados através de lutas, deixando ainda mais forte o embate entre capital x trabalho.

O direito ao trabalho expresso na C.F de 1988 está se dissipando aos poucos, a precarização do trabalho está deixando marcas que contribuem para o aumento das expressões da questão social. A terceirização, para Antunes (2018), já está impregnada em todas dimensões do trabalho, e se caracteriza como uma forma de controle que discrimina e apresenta uma forma de contrato flexível sem as devidas proteções trabalhistas.

[...] É também sinônimo de risco de saúde e de vida, responsável pela fragmentação da identidade coletiva dos trabalhadores, com a intensificação da alienação e da desvalorização do trabalho humano, assim como é um instrumento de pulverização da organização sindical, que incentiva a concorrência entre os trabalhadores e seus sindicatos. Ela ainda cobre com um “manto de invisibilidade” os trabalhadores nela enquadrados, como facilitadora do descumprimento da legislação trabalhista, como forma ideal para o empresariado não ter limites (regulados pelo Estado) no uso da força de trabalho e da sua exploração como mercadoria. (Antunes, 2018, p.184).

A legalização da terceirização no Brasil tem início a partir dos anos setenta, de lá para cá essa nova artimanha perversa de exploração do capital tem ganhado novas propostas de lei, afim de atingir seu objetivo que é dilacerar qualquer empecilho que trave seu avanço. À luz de Antunes (2018) segue abaixo algumas leis e projetos de lei tomados contra a classe que vive do trabalho. Em primeiro lugar, a legislação que dá início a terceirização do trabalho no nosso país, a Lei 6.019/1974, “que autorizou a terceirização de serviços de vigilância patrimonial e de transportes de valores por estabelecimentos financeiros, contribuindo para legitimar uma prática que já era usual na área de serviços”. (Antunes, 2018, p.184).

A lei 5.645/1970- voltada para o setor público, autorizava a subcontratação de serviços de transporte, conservação, custódia, operação de valores, limpeza e outros assemelhados e considerava ilícita a terceirização em quaisquer atividades permanentes das empresas. (Antunes, 2018, p.184).

Em 1993 o Tribunal Superior do Trabalho (TST) por meio do Enunciado 331, legalizou a contratação de serviços de qualquer natureza ligados a atividade -meio da empresa. “definiu como lícita e sem formar vínculo de emprego a contratação de serviços de vigilância, limpeza e conservação, bem como a de serviços especializados ligados à atividade -meio da contratante”. (Antunes, 2018, p.185).

O Projeto de Lei 4.330/2004 foi aprovado sem passar por discussão no plenário em 2015, esse projeto tinha como principal objetivo “ derrubar qualquer limite a terceirização, isto é, liberá-la para todas as atividades da

empresa, permitindo redes de subcontratação “pejotização”, negando a responsabilidade solidária plena para as contratantes em qualquer caso”.(Antunes, 2018, p.186-187).

Essas foram algumas das medidas acerca da história da legalização da terceirização no Brasil, que mesmo diante manifestação contra por parte da classe trabalhadora, não foi suficiente para vencer os ideais da classe dominante.

Com um Congresso que tem a mais alta taxa de rejeição da história recente do país, completamente prisioneiro da lógica dos interesses dominantes, instaura-se uma nova *servidão do trabalho*, agora adaptada aos moldes do século XXI. Recebendo salários menores, enfrentando jornadas de trabalho bem mais extensas do que as do conjunto dos assalariados sem tempo determinado e com direitos, sofrendo constantemente as burlas em relação à legislação social do trabalho, vivenciando a expansão dos acidentes e adoecimentos, a terceirização não para de se ampliar, agora com o respaldo legal que vem sendo obtido pelo governo da devastação. Avançamos tragicamente em direção à *sociedade da terceirização total*. (Antunes, 2018, p.188).

O trabalho se metamorfoseia e cada vez mais se descaracteriza do seu significado ontológico, se tornando na contemporaneidade um termo quase indefinido, o trabalho atualmente possui múltiplas formas de acesso, em sua maioria pautada na lógica da informalidade, das mudanças advindas da terceirização com suas formas de precarização do trabalho, o just-in-time etc, sendo fatores que colaboraram para o surgimento de mais um dos elementos das novas formas de trabalho nos dias atuais, que se constitui por meio do desenvolvimento tecnológico. As novas formas de configuração/super exploração do trabalho a partir do desenvolvimento tecnológico digital, desenvolveremos no próximo capítulo.

Capítulo 3: O trabalho plataformizado

Após sofrer várias transformações devido as crises e novas objetivações do capital, o trabalho passou por diversas mudanças que alteraram os modos de produção e conhecimentos para se realizar, o capitalismo após cada crise se renova e na contemporaneidade aparece com o trabalho com novas “faces” descaracterizado, a fim de ocultar as novas formas de dominação que se desdobraram na sociedade constituídas a partir do avanço das objetivações do homem com o contínuo avanço tecnológico. Hoje observamos uma nova modalidade de trabalho realizada através de plataformas digitais, onde as empresas plataformizadas tentam a todo custo não reconhecer o vínculo empregatício, retirando toda sua responsabilidade trabalhista, colocando os trabalhadores em um situação de incertezas e desproteção. No presente capítulo iremos analisar sobre alguns aspectos que compõem o trabalho plataformizado no país.

3.1 As novas formas de exploração da força de trabalho ancoradas no avanço tecnológico e na individualização do trabalhador

O trabalho na contemporaneidade se apresenta com novas formas de organização, o trabalho através de aplicativos digitais representa a junção tecnológica e a exploração da classe trabalhadora ao mesmo tempo. Essa nova forma de manifestação capitalista reitera cada vez mais o decurso que esse sistema (capitalista) já delineava com ações que favoreciam os retrocessos de direitos e a não proteção trabalhista.

Os termos plataformização e uberização sintetizam a conjunção do trabalho que agora se manifesta com praticamente nenhuma seguridade empregatícia, as empresas aparecem como aplicativos, através das plataformas digitais, que fazem emergir novas formas de terceirização, além disso esses aplicativos (empresas) devido ao seu caráter díspare, se comparado a noção de empresa a qual conhecemos, dispersam ainda mais o reconhecimento da classe trabalhadora, e passa despercebido seu caráter de exploração capitalista.

De saída, o enfoque descontextualizado nas plataformas digitais, por vezes, leva ao perigo de esquecer que estamos olhando para o papel que atualmente determinadas corporações desempenham na exploração do trabalho e na acumulação capitalista. (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021⁶,n.p).

Segundo Abílio, Amorim e Grohmann (2021), o termo plataformação do trabalho diz respeito a dependência, que cresce a cada dia mais, por mecanismos e plataformas em variados setores da sociedade, que ocasionalmente implica nas mudanças de aspectos culturais e sociais. A plataformação do trabalho implica na dependência dessa tecnologia informatizada para que o trabalho consiga ser executado. Esse novo modelo de trabalho/emprego modifica as formas de controle e organização do trabalho assim como as condições de trabalho existentes nas mais variadas plataformas.

O termo uberização se trata de um conceito mais amplo que vai além das plataformas digitais, que faz parte do processo de informalização e fortalecimento do trabalho sob demanda. Esse novo conceito de exploração do trabalho se torna um meio de renda para os trabalhadores desempregados, que vendem sua força de trabalho através de extensas jornadas, e baixa remuneração, inseridos em uma nova forma de “contratação” bem diferente da que o trabalhador celetista se insere, onde até mesmo a questão da subordinação natural entre patrão x empregado é relativizada. Essas empresas plataformaçadas se “escondem” detrás desse aparato tecnológico, da agilidade ofertada pela tecnologia, e não se assumem enquanto responsáveis pelo vínculo empregatício com o indivíduo que está vendendo sua força de trabalho, se desviam da responsabilidade com o empregado, mas conseguem definir as normas e critérios que o trabalhador terá de cumprir.

No trabalho subordinado por meio de plataformas digitais, trabalhadores não são contratados nem mesmo recrutados. Não há vagas predeterminadas ou processos seletivos – aparentemente, para trabalhar, basta se cadastrar. O contrato de trabalho agora transfigura-se em um contrato de adesão. Entretanto, as empresas têm sido bem-sucedidas em monopolizar setores de atuação e controlar enormes contingentes de trabalhadores. A própria relação de subordinação se informaliza. Essa informalização envolve a perda de predeterminações claras ou estáveis sobre a jornada de trabalho, sobre a distribuição do trabalho e até mesmo sobre sua precificação. Empresas, hoje, batalham para serem reconhecidas como mediadoras, comumente se definindo como empresas de tecnologia: assentam-se na defesa de uma neutralidade técnica, apresentam-se como meramente responsáveis por prover o encontro mais eficiente entre oferta e procura. Entretanto, elas detêm o poder de definir

⁶Artigo publicado pela (SciELO) Scientific Electronic Library Online. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. Set. 2021.

as regras do jogo sem fixá-las: determinam como opera a distribuição do trabalho, sua precificação, quem será incorporado e também, quem é desligado ou bloqueado nas plataformas. (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021, n.p).

Como uma herança da administração científica, esses novos moldes em que o trabalho na contemporaneidade se insere, abordam elementos que dia após dia debilitam o trabalho em seu sentido ontológico de transformar, suprir, e satisfazer as necessidades. O trabalho contemporâneo se gesta de forma sucateada no que diz respeito aos direitos da classe trabalhadora, ressaltando os dois polos da engrenagem do capitalismo.

Dentro dessa lógica da uberização e plataformação do trabalho, um novo elemento de exploração se consolida, o denominado trabalhador “just-in-time”, nomenclatura que no período do toyotismo era caracterizada como uma metodologia utilizada para otimizar a produção e reduzir seus custos, surge nos dias atuais de maneira modificada, mas permanece com a mesma essência, se observarmos a principal mudança se mostra no fato de o que antes era uma técnica (just-in-time) usada sobre a produção de mercadorias, agora é usada diretamente no indivíduo trabalhador, o indivíduo se coisifica e a exploração se faz de maneira direta entre o indivíduo e a mercadoria força de trabalho.

O trabalhador just-in-time deve estar à disposição de acordo com a demanda que lhe for delegada, e sua remuneração é referente ao tempo de trabalho que ele (o trabalhador) está disponível. Fazendo alusão ao just-in-time do toyotismo, o empregador com isso consegue “cortar todo excesso” e “desperdícios” que seriam as garantias, direitos e benefícios que esse trabalhador poderia possuir.

Uma estratégia do capital é criar a ilusão de que o trabalhador just-in-time é empreendedor, mas na verdade, ele participa de um elemento da exploração do trabalho, como traz Abílio, Amorim e Grohmann (2021) de “autogerenciamento subordinado”.

O trabalhador just-in-time aparece como empreendedor de si -que define seu tempo e local de trabalho, seus instrumentos e suas estratégias-, mas podemos deslocar a noção de empreendedorismo para a de auto gerenciamento subordinado (Abílio, 2019), pois é transferido para o trabalhador um gerenciamento de si, que se faz na relação com regras que se informalizaram, e que regem ferrenhamente o trabalho. [...] O enfoque se desloca, então, para as formas contemporâneas de gestão do trabalho que, tecidas pela ameaça permanente de exclusão e seleção, transferem parte do gerenciamento para o próprio trabalhador. Um gerenciamento que está, no entanto, inteiramente subordinado. Ou seja, o deciframento dos modos de subjetivação contemporâneos se desloca, assim, da figura do indivíduo -empresa para ressaltar os meios de subordinação e controle do trabalho. (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021, n.p).

Os termos “empreendedorismo” e “autonomia” que as empresas de plataformas utilizam como discurso são na verdade uma forma de retirar sua responsabilidade de que o indivíduo (trabalhador) possui vínculo de subordinação com as mesmas. Essa estratégia resulta na não obrigatoriedade da empresa de garantir qualquer tipo de direito trabalhista, pois são reconhecidos por elas (empresas) como indivíduos autônomos e não empregados.

Pode-se afirmar que nessas décadas de flexibilização do trabalho e políticas neoliberais, o trabalhador vai se tornando solitariamente responsável pela gestão de sua própria reprodução social (Abílio, 2020^a), ao mesmo tempo em que se aprimoram os meios técnicos – políticos para uso eficiente e informalizado da força de trabalho. As garantias e limites socialmente estabelecidos e regulados, que operam na determinação do tempo de trabalho, do salário, da saúde e segurança, vão cedendo espaço a uma gestão individualizada da sobrevivência, que hoje aparece como empreendedorismo de si. (Abílio; Amorim; Grohmann, 2021,n.p).

De acordo com Abílio, Amorim e Grohmann (2021), mesmo com essas novas formas de exploração do trabalho, esses novos modelos de produção e novas categorias de trabalho estão ancorados na produção cooperativa – industrial, onde essas novas forças produtivas são apenas recriações que em seu âmago concentram os meios de produção e a concentração de capital, mesmo que se produza serviços, em que os empregadores detêm o controle do que e de como a produção irá se realizar. As novas formas de acumulação capitalista se reconfiguram e permanecem dominantes, esse novo conjunto de forças produtivas que se gestam por meio de softwares, articulam o trabalhador coletivo, que perde a cada dia seus direitos e garantias e luta pela sobrevivência de forma solitária, pois é reconhecido como “empreendedor”.

Ainda sobre a condição de trabalho que os trabalhadores via plataformas digitais se inserem, cabe ressaltar que essa nova categoria que já vinha há algum tempo se ampliando, teve uma forte expansão no período da pandemia da COVID-19, essa expansão se deve tanto pela alta procura por entregas em residência, pelo fato de ser necessária a permanência máxima dos indivíduos em suas casas, quanto também a procura por novas fontes de renda para os trabalhadores que acabaram tendo seu emprego ou negócio prejudicado pela pandemia. “No Brasil, laborar como entregador ou motorista para empresas que prestam serviços via plataforma tornou-se, para muitos, importante fonte de renda (única ou complementar)”. (Kalil; Fonseca; Almeida, 2021, p.187).

Esses trabalhadores de plataformas se inserem em uma relação de trabalho diferente do trabalhador de carteira assinada, esses recebem ordens dos softwares, que

são responsáveis pela administração das atividades. O que antes era realizado por atendentes, os setores de RH, por exemplo; como traz Kalil, Fonseca e Almeida (2021, p.188), agora é realizado através da programação algorítmica, em que são efetuadas tarefas como distribuição de atividades, procedimentos operacionais, duração e pausas das tarefas, aplicação de sanções etc. Esses algoritmos têm como “base” para seu gerenciamento o sistema de avaliações que é recorrente em boa parte das empresas que prestam serviços de transportes por meio de plataforma digital, onde após o término de cada tarefa, os clientes podem dar notas avaliando o serviço prestado pelo trabalhador do aplicativo.

Essa avaliação leva em conta a expectativa gerada pela empresa acerca da forma da prestação do serviço, o que influi na distribuição de trabalho e na permanência do vínculo do trabalhador. Em relação ao primeiro aspecto, ter uma avaliação média muito elevada (acima de 96%), garante atividades em localidades preferenciais. Sobre o segundo, para que seja possível continuar trabalhando para as empresas, os trabalhadores devem manter uma média alta (geralmente 90%); uma média inferior ao patamar estabelecido pela empresa acarreta punições, que vão desde a suspensão até a exclusão definitiva do cadastro (ou seja, a dispensa). (Prassl,2018⁷ apud Kalil; Fonseca; Almeida,2021, p. 188).

Esses trabalhadores são submetidos a condições de trabalho baseados em parâmetros que as empresas administradas pelos softwares impõem, forçando-os a aceitarem as condições impostas, pois, quando não atendidas, esses trabalhadores são punidos, seja com reduções de tarefas ou até mesmo o bloqueio temporário de acesso nas plataformas. Os trabalhadores devem estar conectados para assim receber as tarefas solicitadas, como traz Kalil, Fonseca e Almeida (2021,p.189), algumas empresas colocam parâmetros mínimos que devem ser seguidos pelo trabalhador que quando não observados ou não alcançados pelo mesmo causam punições, algumas empresas também utilizam sistema de pontuação semanal, em que os trabalhadores acumulam pontos, levando em conta o horário das tarefas executadas e o nível de aceitação das tarefas que lhe são delegadas. Estrategicamente, com base nas pontuações que esse trabalhador acumula, a empresa decide os locais e os horários que o mesmo receberá nas tarefas da semana seguinte.

⁷PRASSL;J.Humans as a service: the promises and perils of work in the gigeconomy. New York: Oxford University Press,2018.

Os trabalhadores, sujeitos às precárias condições de garantias e segurança nesse trabalho, não possuem nem mesmo informações exatas de quanto irão receber antes de aceitar ou não a tarefa que fora distribuída, tendo os algoritmos como responsáveis também pela formatação de preços, a depender da demanda de determinado local. Essas empresas utilizam dos algoritmos para, além de diminuir mão de obra e custos, para encobrir a existência do empregador que comanda tudo isso.

A gestão algorítmica gera a aparência de que inexistente um empregador ou preposto do qual emanam as ordens e os procedimentos repassados aos trabalhadores, o que vai ao encontro dos interesses empresariais de afastamento dos vínculos de emprego. Portanto, as empresas se valem do argumento da gestão algorítmica para esconder que por trás da programação realizada encontra-se a mão humana. (Kalil; Fonseca; Almeida, 2021, p. 190).

Essas empresas, que se intitulam enquanto apenas “mediadoras” entre o trabalhador e o cliente, criam a falaciosa ideia de que o indivíduo que lhe presta o serviço e se sujeita às suas condições são “empreendedores de si mesmo”, “autônomos”.

A partir de Fernández e Barreiro (2020), identifica-se que o *marketing* das empresas incorpora a desqualificação da regulação e das instituições do trabalho, impregnando as mídias e também as instituições com confusões terminológicas e com a associação do sucesso profissional ao primado neoliberal da flexibilização e da liberdade de escolha. Intenta-se destituir a sociedade do trabalho, substituindo-a pela sociedade do consumo, quando trabalhador e consumidor final são equiparados na condição de “usuários” e “clientes”. De igual forma, o sucesso estaria presente em um motorista ou entregador que optou por um estilo de vida que rompe com um modelo do passado e valoriza a liberdade, a flexibilidade e a criatividade. Portanto, os destinatários das mensagens veiculadas não se reduzem à sociedade como um todo e aos atores institucionais. Elas se reportam também ao convencimento do trabalhador de que são “empreendedores de si mesmo”. (Kalil; Fonseca; Almeida, 2021, p.192-193).

A falsa ideia do “empreendedorismo” esconde uma nova forma de controle e organização do trabalho. Como desenvolvemos no capítulo anterior, a flexibilização do trabalho e dos direitos trabalhistas, implementada com o neoliberalismo, faz com que o controle do trabalho ganhe inúmeras expressões. O trabalhador que antes realizava apenas uma tarefa se transforma em polivalente, o trabalhador que prestava serviço para a empresa, agora pode ser dono do seu próprio negócio, são abertas novas fontes de trabalho

sempre manipuladas pelo capital - o trabalho terceirizado, plataformizado, o trabalho informal.

O capital investe para criar a ideia de empreendedorismo também na educação, como traz Amorim, Moda e Mevis (2021, p.328), a educação é fundamental para a construção desse novo consenso, trazendo que as comissões Europeias e Instituições Internacionais vêm incentivando a inclusão de “aprender a empreender”, tema a ser incluído na educação dos futuros trabalhadores, aliás futuros empreendedores.

De acordo com Amorim, Moda e Mevis (2021, p. 329), o empreendedorismo se caracteriza como um elemento que é organicamente posto pelo capital como estratégia para organizar as relações de trabalho na contemporaneidade, e então ser usado como forma de controle da força de trabalho, acompanhando as mudanças ocasionadas pelo avanço tecnológico e as novas formas de flexibilização do trabalho gestadas no trabalho nas plataformas digitais.

Sendo considerados trabalhadores autônomos pelas plataformas, o trabalho plataformizado é ancorado nos ideais do empreendedorismo, em que as empresas declaram que seus trabalhadores detêm de liberdade e autonomia nas atividades que realizam, quando na verdade não possuem, visto que, seu “salário” é baseado exclusivamente na sua produtividade, se ele produzir menos, além de não garantir a subsistência de suas necessidades básicas, dentro dessa pseudo “liberdade”, também levará punições da empresa.

Através da ideia de que não existe subordinação ou vínculo empregatício entre a empresa plataformizada e os trabalhadores, a sociedade e os próprios trabalhadores se alienam e compram a ideia de que são empreendedores, com isso como traz Kalil, Fonseca e Almeida (2021,p.193) esses indivíduos abrem mão de seus direitos trabalhistas e da seguridade social, assumem os riscos da atividade e o que produz é repassado para as empresas oligopolizadas contribuindo para a riqueza e dominação dessa cadeia produtiva. Essas empresas detêm do controle de toda organização do trabalho, de como será distribuído e quais serão os critérios que utilizarão para alcançar os resultados desejados. Esses elementos caracterizam a relação de emprego pelas plataformas mas as empresas aplicativos tentam a todo tempo se esquivar desses elementos.

Essas empresas plataformizadas se utilizam de recursos e estratégias para prejudicar o reconhecimento de vínculo empregatício no âmbito judicial, o que resulta em grande parte no insucesso do trabalhador que recorre a justiça para reaver seus direitos.

De acordo com Kalil, Fonseca e Almeida (2021,p.193,194), essas empresas se utilizam de uma ferramenta conhecida como jurimetria, que possibilita às empresas aplicarem métodos que favorecem e criam uma vantagem para as mesmas quando enfrentam algum processo trabalhista, os autores trazem que:

A partir das ideias de Loevinger, costuma-se definir a jurimetria como a aplicação de métodos estatísticos ao Direito para “radiografar a realidade do movimento de processos, por meio da coleta, tabulação, apresentação, análise, interpretação, representação gráfica e descrição dos dados coletados facilitando sua compreensão e interpretação” (Barbosa; Menezes⁸,2014 apud Kalil;Fonseca; Almeida,2021,p.193-194).

A partir da coleta de dados, essas empresas conseguem analisar o andamento dos processos e criar estratégias para vencer a ação, de acordo com as informações adquiridas através da jurimetria. É possível até mesmo saber a característica dos magistrados, os que são progressistas e os mais conservadores, o posicionamento dos mesmos frente a questões como terceirização, teletrabalho etc. Kalil, Fonseca e Almeida (2021,p.195) abordam que:

Assim utilizando-se da jurimetria é possível identificar o posicionamento de cada magistrado a respeito da terceirização, das horas *in itinere*, do teletrabalho, das custas processuais e de tantos outros temas. É possível, portanto, classificar os magistrados conforme a probabilidade das decisões, obtendo-se o perfil de cada julgador e identificando os mais progressistas e os mais conservadores.

Diante desses recursos, a empresa plataformizada consegue adquirir uma enorme vantagem frente ao indivíduo ou grupo que a denuncia. Segundo Kalil, Fonseca e Almeida (2021) as mesmas propõem acordo quando estão de frente com um magistrado com características p que é mais propício em reconhecer o vínculo empregatício, e sugerem acordo com pagamento, desde que não seja reconhecido o vínculo trabalhista. Sendo assim, essas empresas conseguem construir uma jurisprudência favorável, ressaltando apenas as decisões favoráveis, e utilizam como “provas” para demonstrar que sua tese de que não existe vínculo trabalhista está em maioria nas ações que enfrenta, os casos mais desfavoráveis que essas empresas enfrentariam ou seja os que provavelmente elas

⁸BARBOSA,C.M.; MENEZES,D. F.N. Jurimetria como método de investigação da eficiência do Poder Judiciário: análise do caso das empresas telefônicas. *In*: KNOER,F.G.;

perderiam a ação e teriam que reconhecer o vínculo de trabalho são “evitados, pois são substituídas em alguma fase processual, em qualquer instância, por acordos homologados judicialmente”. (Kalil;Fonseca; Almeida,2021,p. 196).

Essas medidas, acompanhadas do apoio ou não de veículos de opinião por exemplo, podem alterar a forma como a sociedade e os próprios trabalhadores que estão inseridos nessa relação de trabalho lidam com essa questão, interferindo até mesmo nas medidas que poderiam ser tomadas no âmbito da política pública.

Segundo Kalil, Fonseca e Almeida (2021,p.196), um artigo publicado no ano de 2020 no portal “Valor Econômico” tinha como principal manchete o título: “Placar na Justiça do Trabalho favorável às empresas de aplicativo” (OLIVON, 2020). Cujos subtítulo era “Entregadores perdem maioria de ações nos TRTs sobre vínculo de emprego”. Essas notícias veiculadas influenciam fortemente na formação de opinião da sociedade, o que conseqüentemente influencia toda a estrutura de como esse fato será tratado.

Trabalhadores, por exemplo, podem assumir essa notícia como verdade e deixar de demandar suas pretensões diante do provável insucesso de uma ação judicial. Da parte dos magistrados, por sua vez, a mensagem que fica é a de que o Judiciário está consolidando seu entendimento no sentido da inexistência de vínculo de emprego. (Kalil; Fonseca; Almeida,2021,p.196).

Ainda segundo os autores, o Ministério Público do Trabalho no Brasil e alguns magistrados, observaram a maneira como está sendo empregado o recurso da jurimetria pelas empresas plataformizadas, reconhecendo que este recurso está sendo mal utilizado e necessita de discussões normativas, assim como já acontece em outros países.

O trabalho cada vez mais precarizado, lida com o capital que tenta a todo custo eliminar a garantia dos direitos conquistados através de lutas, ao longo da história, pela classe trabalhadora, traçando uma via em que as normas trabalhistas são “reformadas”, causando um desmonte dos preceitos que regem a CLT, através de ações que vêm, cada dia mais, afastando seu caráter de proteção ao trabalhador, deixando claro o papel do Estado em favorecer os interesses do capital.

Em 2016, o então chefe de Estado Michel Temer encaminhou o projeto de reforma trabalhista que, após sofrer alterações, foi aprovado pela Câmara dos Deputados no ano de 2017.

A reforma trabalhista, encaminhada pelo então Presidente Michel Temer em 23 de dezembro de 2016, cuja versão inicial foi substancialmente alterada pelo substitutivo deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), foi aprovada pela Câmara em abril de 2017. Encaminhada ao Senado (PLC 38/17), chegou em regime de urgência, mobilizando senadores, organizações sindicais, movimentos, estudiosos do tema e centros de pesquisa (TEIXEIRA *et al.*,2017;BIAVASCHI,2017,p. 183-184). [...] Retomada a sessão pelo Presidente, foi aprovada sob a promessa de ajustes posteriores e vetos a pontos lesivos a direitos. Todas as emendas foram rejeitadas, mesmo com o alerta da oposição de que as alterações mais fragilizariam as relações de trabalho e as organizações sindicais. Trata-se da Lei nº 13.467/2017, sancionada sem vetos pelo Presidente Michel Temer. (Biavaschi; Vázquez, 2021,p.153).

Com o projeto ratificado pelo presidente, surge então a lei 13.467/2017, que tinha como intuito “atualizar” a CLT e adequá-la às novas formas de trabalho presentes na contemporaneidade, legalizando assim a precarização de direitos para quem necessita vender sua força de trabalho para sobreviver. Como nos traz Biavaschi e Vázquez (2021, p.153-154), essa lei segundo seus defensores ampliaria investimentos no país, contribuiria no crescimento econômico, na geração de emprego e incluiria os terceirizados e os trabalhadores informais na proteção social, visto que, permitiria a retirada da “rigidez e o paternalismo” das decisões da Justiça do trabalho que afastavam investidores. Os defensores da lei afirmavam que formas de contrato, como o contrato individual de trabalho não retiraria direitos, e essas normas se adequariam à atualidade do capitalismo e das novas tecnologias, mas essas promessas não foram cumpridas, o que se agravou ainda mais em contexto de pandemia de Covid-19.

No quebra-quebra dos pequenos negócios explodem desemprego, desigualdades e inseguranças, afetando, sobretudo, a base da pirâmide social invadida pelo desespero da volta da fome. Apesar desses resultados, prosseguem rigoroso programa de ajuste fiscal e a desconstrução do sistema público de proteção social. (Biavaschi; Vázquez, 2021,p.154).

As medidas de retrocesso dos direitos trabalhistas vêm sendo dinamizadas há bastante tempo, através de emendas constitucionais, leis, decretos, medidas provisórias que possuem em comum a redução e o enxugamento de direitos para favorecer interesses empresariais.

A pandemia acirrou a crise que o trabalho já enfrentava, com medidas de cerceamento de direitos e garantias em nome da redução dos impactos da crise sanitária na sociedade, a partir daí reforça-se a precarização do trabalho, através da ampliação da

negociação individual, flexibilização dos contratos, enfraquecimento de sindicatos, arrocho salarial e mais. Como salienta a autora Neves (2021):

[...] as tendências destrutivas do capitalismo atual, no contexto da pandemia e antes dela, escancaram a intensificação da exploração do trabalho, e chegam a desenvolver até formas de eliminação da força de trabalho em contextos determinados. A terceirização, a informalidade e o desemprego, que são produtos constantes do modelo atual de exploração, têm contornos repaginados, pois o capital desenvolveu formas eficientes de dilapidar e enfraquecer a força de trabalho. O modelo atual flexível de gestão e organização do trabalho, [...] vem permitindo que as estruturas de gestão do capital, seja seu alto escalão executivo ou poder estatal, criem e manipulem formas de reduzir direitos, ampliar a extração de valor, reduzir custos da produção, especialmente salários, e eliminar barreiras de proteção social e direitos humanos. (Neves,2021,p.8).

Por fim, nota-se que o trabalho se metamorfoseou e ainda se metaforseia, sempre claro, dominado pela mão invisível do capital que o “molda” para que esteja de acordo com as condições que vão garantir sua expansão, e a conseqüente super exploração da força de trabalho, não se importando em quais condições essa força de trabalho se faz.

3.2 As reconfigurações das condições de trabalho na atualidade e as “novas” formas de exploração e precarização.

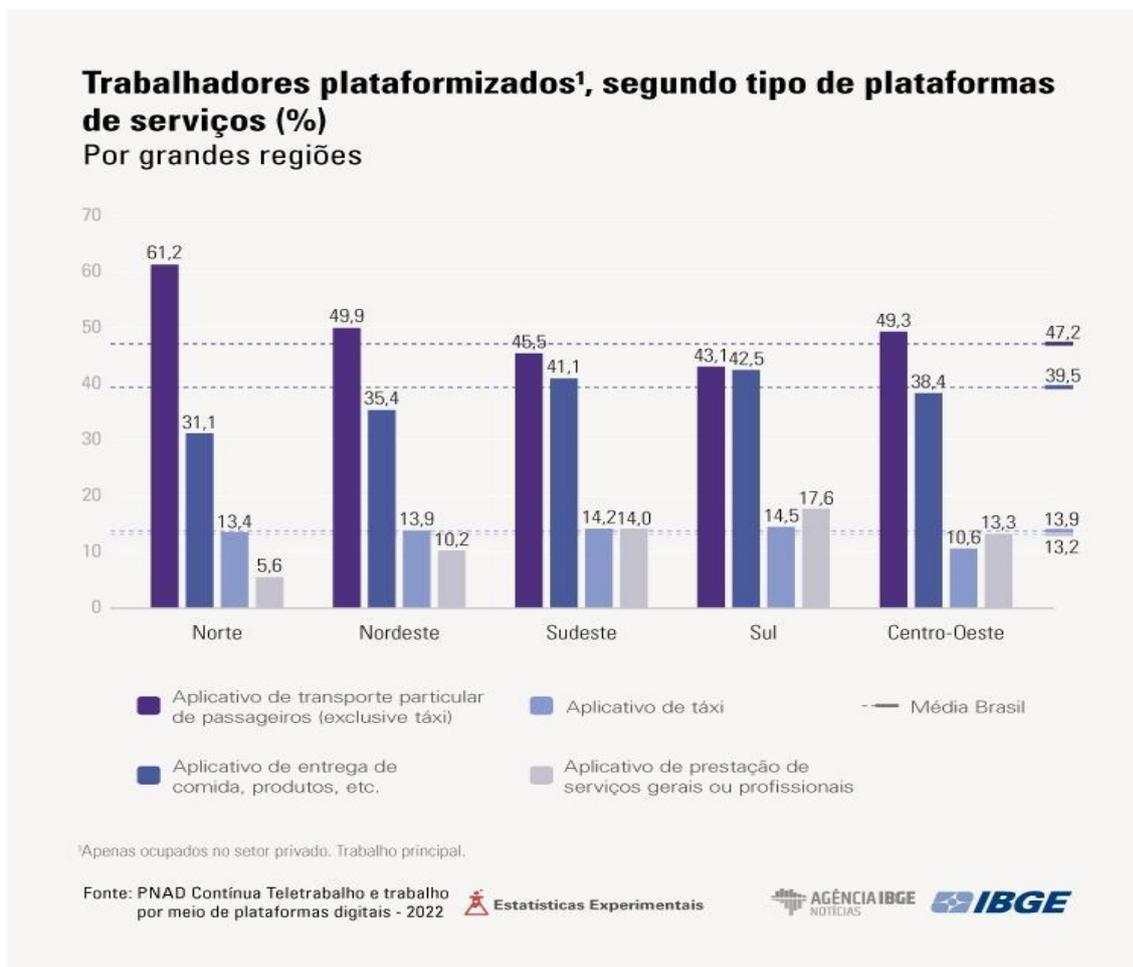
Diante as condições de trabalho que a atual conjuntura oferece, com o recuo de direitos trabalhistas, a informalidade, a terceirização etc.,os trabalhadores estão diante uma nova modalidade de servidão, a qual o MPC se encarrega de reduzir o trabalho vivo e ampliar o trabalho morto, em que a população que vende sua força de trabalho está sendo esmagada e luta pela sua sobrevivência dentro desse cenário.

A condição geral do conjunto da classe trabalhadora, especialmente o desemprego, a baixa renda e a escassez de postos de trabalho obriga a vinculação de trabalhadores/as que estão buscando emprego à essas empresas: *Uber, Ifood, Uber Eats, 99, Rappi, Amazon, Mercado Livre*, entre outras. Migram do desemprego para a informalidade, mas de um modo particular, superexplorados/as, o que Antunes (2020) chama de nova modalidade de servidão. (Neves,2021,p.8).

Segundo a PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),no ano de 2022, o Brasil possuía 1,5 milhão de pessoas que trabalhavam por meio de plataformas digitais e aplicativos de serviços, o equivalente a 1,7% da população

ocupada no setor privado. Como observado no gráfico, os aplicativos de transporte de passageiros possuem maior índice de dominação em todas as regiões do Brasil. Segundo o IBGE (2022), do total de trabalhadores plataformizados, 52,2% (ou 778 mil) exerciam o trabalho principal por meio de aplicativos de transporte de passageiros. E uma parcela de 39,5% (ou 589 mil) eram trabalhadores de aplicativos de entrega de comida, produtos e mais, enquanto os trabalhadores de aplicativos de prestação de serviço somavam 13,2% (197 mil).

Figura 1 – Trabalhadores plataformizados, segundo tipo de plataformas de serviços (%)



(Fonte: Agência de notícias IBGE, 2022).

Outros dados estatísticos apresentados, pelo IBGE (2022): quanto a divisão sexual desses trabalhadores de plataformas digitais, 81,3% dos trabalhadores plataformizados são homens, devido ao fato da maior parte dos condutores de automóveis e motocicletas no país ser masculina; quanto a escolaridade desses trabalhadores, 61,3% se concentram nos níveis médio completo e superior incompleto, os sem instrução e com nível fundamental incompleto era de 8,1%, segundo o IBGE (2022).

Como já abordamos no decorrer deste estudo, os trabalhadores plataformizados são considerados pelas empresas como “autônomos, empreendedores”, vendem sua força de trabalho em uma condição que são chamados de trabalhadores “just-in-time” por alguns autores, pois necessitam estar disponíveis para atender as demandas, além de todo seu salário ser baseado exclusivamente no seu rendimento. Se porventura esse trabalhador adoecer, ou seu veículo necessitar de manutenção, por exemplo, não terá garantida sua

renda do mês (que já é variável de acordo com as demandas), todos os riscos e custos são atribuídos ao mesmo.

Na atual conjuntura, as empresas plataformizadas incorporam de maneira um pouco diferente uma das estratégias de exploração do trabalho que era utilizada no modelo de produção taylorista. Dentro dessa dinâmica de trabalho, os trabalhadores “obrigatoriamente” necessitam de criar estratégias para que consigam realizar todas as demandas, tendo a falsa ideia de que detêm de liberdade para organizarem sua rotina de trabalho.

Apesar de não ter se tornando hegemônico no modo de produção capitalista, o assalariamento por peça foi um dos princípios do taylorismo (TAYLOR, 1990, p. 88-89), no qual cada trabalhador deveria receber uma gratificação com base no cumprimento de tarefas atribuídas pela gerência. Uma das consequências deste modelo de remuneração, segundo Marx (2012, p. 648-649), foi tornar, já no século XIX, de interesse pessoal do trabalhador prolongar sua jornada de trabalho, a fim de aumentar o salário diário ou semanal recebido. Assim, em formas de trabalho em que a jornada de trabalho não é imposta pelas empresas, a adoção da remuneração por peça garante produtividade dos trabalhadores. (Amorim; Moda; Mevis, 2021, p. 333).

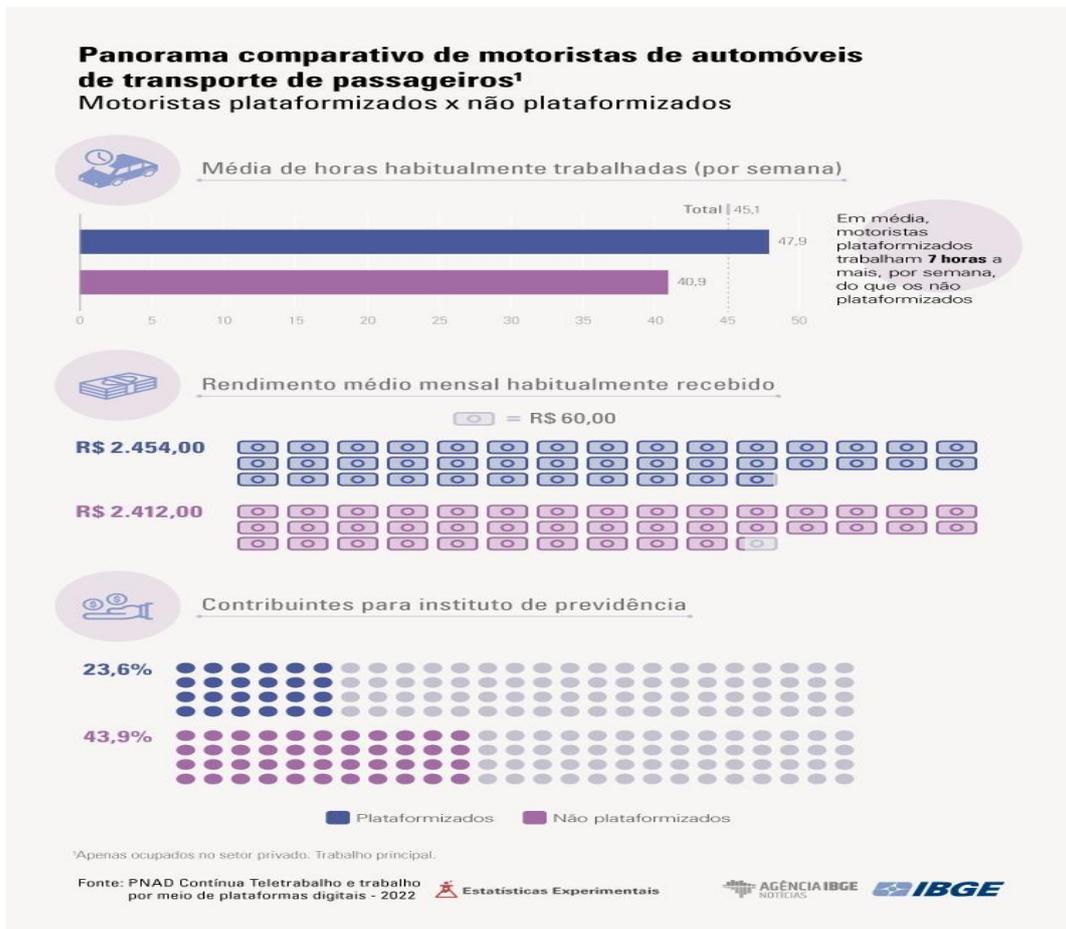
Conforme os dados do IBGE, esse trabalhador plataformizado trabalha mais horas semanais do que os demais trabalhadores, porém não se tem uma diferença significativa no salário se comparado aos demais.

Os trabalhadores plataformizados trabalham habitualmente, em média, 46,0 horas por semana no trabalho principal, uma jornada de 6,5 horas mais extensa que a dos demais ocupados (39,5 horas). “Essa diferença nas horas trabalhadas também pode explicar a diferença de rendimento. Se considerarmos o rendimento por hora trabalhada, os trabalhadores plataformizados apresentam, em média, rendimento hora inferior ao dos demais ocupados”, explica Geaquinto. (Agência de notícias, IBGE, 2022).

Outro dado importante (IBGE, 2022) para se pensar a classe trabalhadora inserida na plataformização diz respeito à contribuição previdenciária, em que cerca de 43,9% dos motoristas não plataformizados contribuíam para a previdência, enquanto, somente uma parcela de 23,6% dos plataformizados contribuíam.

Abaixo temos a relação do comparativo entre o rendimento mensal dos trabalhadores plataformizados x não plataformizados, e ainda a contribuição dos mesmos na previdência social.

Figura 2– Panorama comparativo de motoristas de automóveis de transporte de passageiros.



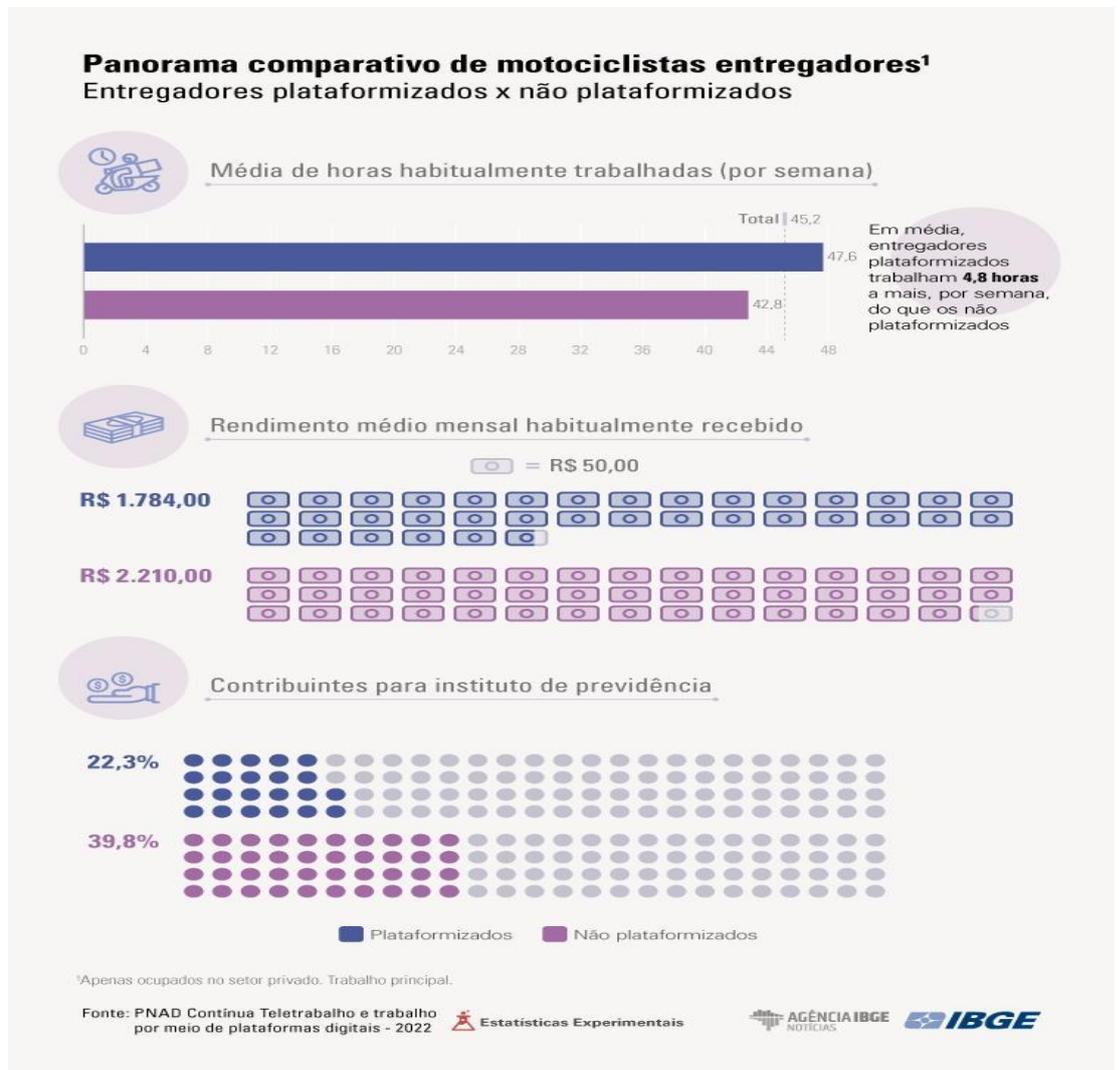
(Fonte: Agência de notícias,IBGE,2022)

Assim como os motoristas, os motociclistas plataformizados trabalham mais horas semanais, sendo segundo o IBGE(2022), em média de 4,8 horas a mais do que os motociclistas não plataformizados, mesmo assim o rendimento salarial médio é inferior aos não plataformizados. Quanto à contribuição previdenciária, ela é ainda menor que as dos motoristas plataformizados.

[...] diferentemente do observado para os motoristas, o rendimento habitual médio dos entregadores plataformizados (R\$1.784) representava apenas 80,7% daquele recebido pelos não plataformizados (R\$2.210). Os entregadores plataformizados tinham ainda, jornadas semanais de trabalho maiores (47,6 horas contra 42,8 horas). “Ou seja, o rendimento/hora dos entregadores plataformizados (R\$ 8,70) é ainda menor que o dos que não trabalham com aplicativos (R\$11,90)”, explica Geaquinto.(Agência de notícias, IBGE,2022).

Abaixo temos um panorama referente às horas semanais dos motociclistas plataformizados x não plataformizados, o rendimento mensal e também a estimativa da contribuição previdenciária dos mesmos.

Figura 3 – Panorama comparativo de motociclistas entregadores



(Fonte: Agência de notícias, IBGE, 2022).

Assim como traz o IBGE (2022), segundo o economista, pesquisador e professor José Dari Krein, estamos vivenciando uma realidade em que as empresas conseguem contratar uma enorme gama de trabalhadores sem ser necessário reconhecer o vínculo empregatício, como já abordamos nesse estudo. A pesquisa do IBGE permite que seja visualizado um panorama da realidade que já era investigada pelos pesquisadores, constata-se assim que os trabalhadores plataformizados vivem em condições de trabalho inferiores do que a média geral do mercado. Para Krein (IBGE, 2022), a pesquisa aponta para a necessidade de repensar a sociedade dentro do contexto de crise profunda, e também a necessidade de se realizar uma transição ecológica e de superar a crescente desigualdade social, assim como pensar em uma sociedade em que o trabalho volte a ser o objeto de organização social. “Temos de pensar uma sociedade em que o trabalho volte a ter centralidade, torne-se um fator de sociabilidade e de organização social; e não seja meramente uma estratégia instrumental de as pessoas poderem ter dinheiro para sobreviver e poder pagar as contas”. (Krein, 2022 apud Agência de notícias, ibge).

Como saliente Schinestsck (2022), a PNAD/IBGE se mostra como sendo um importante passo para fomentar o debate do trabalho em plataformas digitais.

A pesquisa contribui sobremaneira para fomentar o debate público em torno da regulação do trabalho em plataformas digitais, inclusive do ponto de vista previdenciário, o que só é possível através de dados oficiais. As estatísticas abrem a possibilidade para a criação de políticas públicas efetivas e para o planejamento da atuação dos órgãos de defesa do trabalho decente, ao mesmo tempo que demonstram claramente a informalidade nesse tipo de trabalho, a forte dependência dos trabalhadores em relação às plataformas, jornadas mais elevadas e rendimento menor do que os trabalhadores ‘não plataformizados’ do setor privado. (Agência de notícias, IBGE,2022).

Se faz urgente um olhar crítico a respeito de como as empresas plataformizadas exploram a classe que vive do trabalho em busca de acumulação de riquezas, dentro dessa nova forma de organização e controle do trabalho, é necessário reconhecer os direitos e garantias desses trabalhadores. É preciso um olhar atento acerca de quais condições o produto ou o serviço solicitado a alguns cliques chega até o indivíduo, em quais circunstâncias o trabalhador plataformizado se submete para que a necessidade individual de cada um seja atendida, fazendo uma comparação com o fetichismo da mercadoria de Marx, vemos também agora que a mercadoria (os pedidos do Ifood e outras plataformas) e o serviço (Uber e mais) já fazem parte da alienação que não permite ao indivíduo

reconhecer o que está por trás do processo de cada mercadoria ou serviço, escondida por traz da comodidade da entrega que chega a sua porta por exemplo, e da individualização que se intensifica a cada dia dentro dos moldes da mão invisível do capital.

Conforme discorrido no decorrer deste estudo, a precarização do trabalho faz parte das transformações contemporâneas do MPC, que reverbera no trabalho terceirizado, na redução de direitos, no trabalho plataformizado, na fragilização dos sindicatos, na redução de legislação trabalhista de proteção ao trabalhador e mais, modificando os elementos sociais, econômicos, políticos que coadunam para a manutenção da exploração capitalista que há décadas vem construindo estratégias a fim de diminuir os direitos do proletariado, como traz o artigo de Diego Souza publicado pela SciELO 2020,

A precarização do trabalho situa-se no bojo das recentes transformações do capitalismo, embora não possa ser tomada como fenômeno novo. Na verdade, constitui-se como elemento estrutural do modo de produção capitalista, uma vez que coaduna elementos econômicos, sociais, políticos e jurídicos que ratificam a exploração do trabalho e equalizam a questão do desemprego estrutural, muitas vezes mistificando-o. Estratégias de prolongamento das jornadas de trabalho, burlando a legislação trabalhista, ou de subcontratação de grupos em condições diferenciadas de acesso a direitos e benefícios são constatadas desde a Revolução Industrial. (Souza, D.2020,n.p).

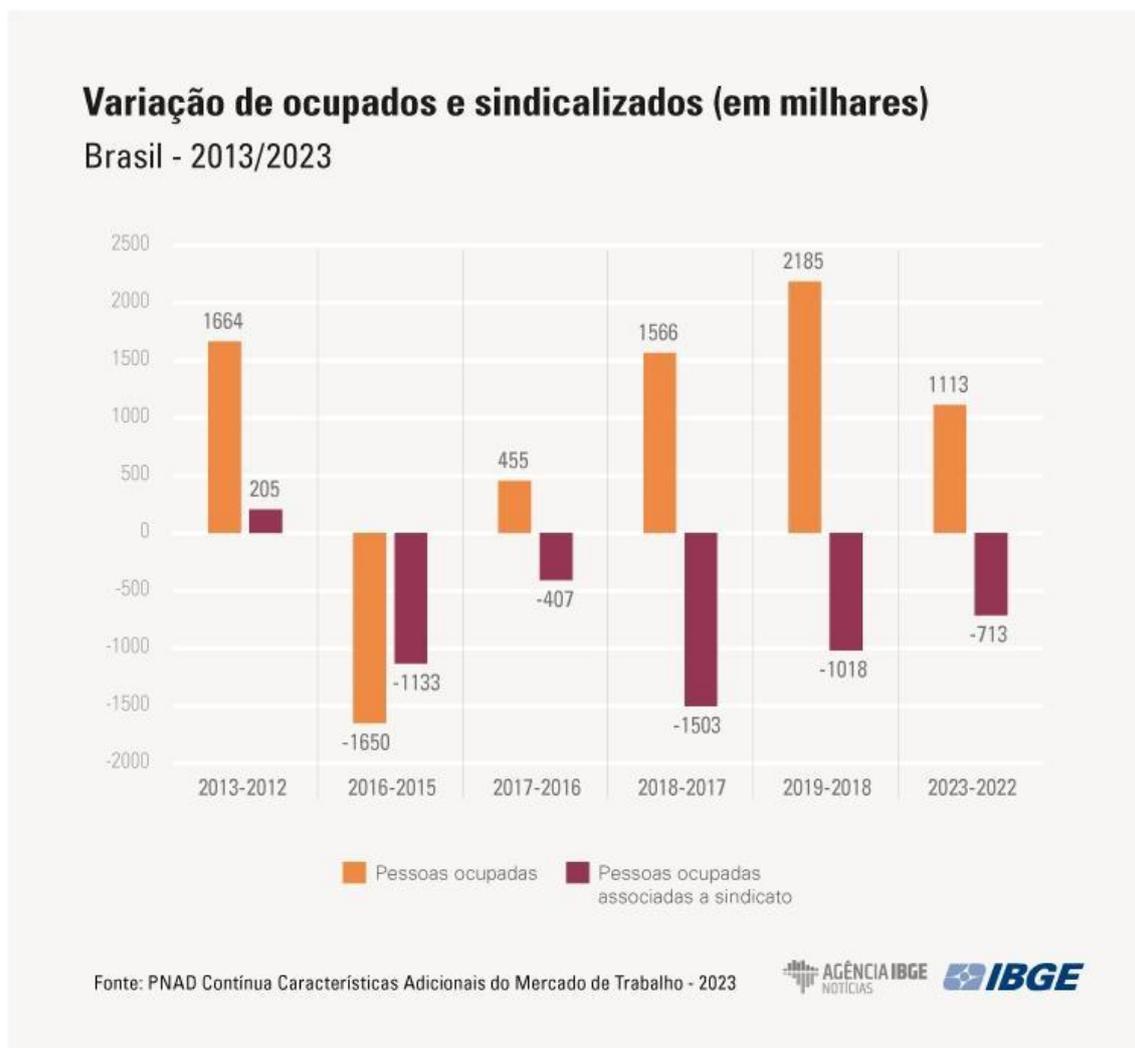
Analisaremos agora alguns aspectos acerca da sindicalização dos trabalhadores no Brasil, com dados da Agência de Notícias/ IBGE (2023). De acordo com esses dados, o número de trabalhadores sindicalizados é o menor desde o ano de 2012, o que demonstra que os sindicatos vêm perdendo força devido as transformações no mundo do trabalho, que dificultam a organização dos trabalhadores formais e informais.

A redução do número dos sindicalizados no Brasil se reforça após a criação da Lei 13.467/2017 da reforma trabalhista que tornou a contribuição sindical facultativa, o que resultou no enfraquecimento dos sindicatos; deve-se ainda ao aumento do trabalho i terceirizado e plataformizado. Como salienta Oliveira e Fares (2021,p.267), “a reforma trabalhista de 2017 é compreendida como uma estratégia do capital para a reestruturação produtiva, atacando as organizações da classe trabalhadora, em especial os sindicatos e reordenando o Estado para reduzir direitos e ampliar o uso discricionário do trabalho”.

Conforme os dados do IBGE (2023),no ano de 2023, dos 100,7 milhões de ocupados no Brasil, apenas 8,4% ou seja 8,4 milhões de pessoas estavam associadas a

sindicatos, uma queda de 7,8% em relação ao ano de 2022 que continha 9,1 milhões de ocupados sindicalizados.

Figura 4 – Variação de ocupados e sindicalizados (em milhares)



Fonte: Agência de Notícias (2023) IBGE/PNADc.)

Entre os anos de 2012 e 2023, a porcentagem de trabalhadores associados a sindicatos passou de 16,1% para 8,4%. Esses dados apontam para o enfraquecimento sindical que tem como consequência a desproteção do trabalhador nas negociações coletivas, com acordos mais frágeis e com menos direitos e garantias.

Voltando à questão dos trabalhadores plataformizados, cabe ressaltar que mesmo sendo um grupo heterogêneo, estão se organizando coletivamente em busca por melhores condições de trabalho, mesmo diante um cenário desfavorável acerca do reconhecimento

enquanto pertencentes a mesma classe. Dentre os fatores que corroboram para esse não reconhecimento alguns são, o fato de não haver convivência diária entre eles, são um grupo fragmentado e que lida com a competitividade que as empresas promovem como estratégia para inibir a tomada de consciência. Apesar de todos os empecilhos, os trabalhadores plataformizados estão se organizando coletivamente através das redes sociais, como traz Araújo, Kleber (2023,p. 41).

[...] os trabalhadores plataformizados estão conseguindo dialogar por meio das redes sociais, desenvolvendo novas formas de organização frente aos mecanismos de controle utilizados pelas plataformas. Para Sidnei Machado (2020), a ação coletiva dos trabalhadores em plataformas digitais é movimento em ascensão no Brasil e em diversos países, sendo que esse movimento se concretiza de diversas formas, como sindicatos, associações ou coletivos de redes sociais.

Em vários Estados do país, os trabalhadores plataformizados estão ainda que de maneira inicial, dando os primeiros passos em busca da conquista de reconhecimento e direitos. Como traz Araújo, Kleber (2023), a associação de sindicatos e associações ocorre principalmente no setor de transporte de passageiros e de entregas em domicílio.

Observa-se que a institucionalização da organização coletiva é uma tendência entre os trabalhadores controlados por plataformas digitais, que se reúnem a partir das características únicas de suas atividades e condições de trabalho, adotando, desse modo, a ideia de categoria profissional como forma de organização, seguindo as características da estrutura sindical do Brasil. (Araújo,kleber,2023,p.43-44).

Diante a conjuntura que a classe trabalhadora vive atualmente, com os direitos cada dia mais minorados, é fundamental que os trabalhadores plataformizados lutem pela conquista de uma regulamentação que traga segurança e uma melhor condição de trabalho. Esse grupo, por fazer parte de uma recente modalidade de exploração do trabalho, pode construir um panorama em que sejam superados os obstáculos colocados pela política neoliberal e assim conquistar uma regulamentação favorável, ainda que os próprios trabalhadores formais estejam tendo essa regulamentação “desmontada”.

Recentemente, o poder executivo propôs uma regulamentação para os motoristas plataformizados que segue para votação, o então projeto de lei complementar 12/2024, de acordo com o Portal da Câmara dos Deputados:

Dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para a melhoria das condições de trabalho. (Portal da câmara dos deputados, 2024).

A proposta do projeto de lei complementar tem como elementos principais a contribuição previdenciária e a definição da jornada máxima de trabalho, mas segundo os representantes dos motoristas, a principal insatisfação com o projeto está no valor cobrado nas corridas, em que o governo propôs um valor fixo de 32,10 reais por hora, já os motoristas reivindicam que o valor de cada corrida seja cobrado por quilômetro rodado e por hora, pois sendo assim seria possível cobrir os custos que são gerados.

De acordo com o portal G1 (2024), conforme cita a Agência Senado “o projeto propõe a criação da figura do trabalhador autônomo por plataforma”, “a designação de um salário mínimo mensal de R\$1.412 e a obrigatoriedade de contribuição previdenciária do trabalhador, de 7,5%, e dos aplicativos, em 20%”.

Figura 5 – O que o projeto prevê



(Elaborado por: O Globo,2024).

Outro ponto importante que vale destacar é que nem todos os motoristas plataformizados concordam com a regulamentação da categoria, uma parte desses trabalhadores não se sentem representados pelos sindicatos e associações que buscam a regularização, dentre os motivos alguns são os tributos que serão cobrados, e a jornada de trabalho que deverá ser no mínimo de 8 horas diárias para terem direito a remuneração básica, ponto que não é interessante para os motoristas que possuem outra fonte de renda e utilizam as plataformas apenas para complementação da mesma.

Alguns sindicatos e associações se manifestaram contra o PLP, devido a não concordância com todas as pautas propostas pelo projeto. Segundo o portal G1 (2024), em São Paulo os trabalhadores realizaram uma carreta como forma de protesto e alegaram que a proposta irá reduzir a remuneração, aumentar a tarifa das corridas para os passageiros.

De acordo com G1(2024), os motoristas realizaram um abaixo assinado contra a PL 12/2024, com mais de 75 mil assinaturas. Segundo os representantes dos trabalhadores, os deputados não conhecem a realidade em que os mesmos estão inseridos e alegam que a aprovação desse projeto acarretará no retrocesso da categoria.

Figura 6- Motoristas de aplicativos protestam contra a proposta de regulamentação



Foto: Reprodução/TV Globo. Fonte:G1- São Paulo.

No Estado do Rio de Janeiro motoristas também se manifestaram contra a PL 12/2024, reivindicando uma maior remuneração do que a apresentada no projeto.

Figura 7- Protesto de motoristas de aplicativo contra a PL 12/2024



Foto: Márcia Folleto. Fonte: Jornal O Globo.

O trabalho plataformizado representa uma nova forma de exploração da força da trabalho pelo capitalismo, representa uma modalidade de trabalho precária como uma saída ao desemprego, os trabalhadores submetidos a essa forma de trabalho lidam com a super exploração que os monopólios por plataformas impõem. É preciso que haja uma regulamentação que leve em consideração a realidade dos trabalhadores, como já ocorre em alguns países.

O discurso dominante tenta fazer crer que a regulamentação é algo ruim porque ela é feita de forma burocrática e engessada por leis feitas por políticos que não entenderiam o tema. Enquanto a não regulamentação ou a flexibilidade seriam boas porque confirmaria o mercado de trabalho de forma mais adequada à utilização da tecnologia, como se a tecnologia fosse um deus ex machina que produz a solução ideal para as relações trabalhistas. No entanto a realidade, é que a regulamentação significa a formulação de normas e leis discutidas pelos representantes eleitos pela

população que provavelmente farão uma profunda discussão do tema e levarão em conta os interesses de toda a sociedade na forma de utilização das tecnologias no setor produtivo. Por sua vez, a não regulamentação deixa a utilização da tecnologia ocorrer ao bel prazer das empresas que a implementarão de forma discricionária visando unicamente satisfazer seus interesses. [...] Novamente mais uma vez e sempre, a luta de classes está colocada. Os detentores do capital aproveitam as novas possibilidades de organização do processo de produção, possibilitadas pelas inovações tecnológicas, e criam novos vínculos, novas regras, novos fetiches para aprofundar a exploração do trabalho e a extração da mais-valia. (Calvete,2023⁹ apud Brasil de Fato).

A regulamentação dessa forma de trabalho, como vimos, está em andamento, fruto da luta dos trabalhadores, agora é preciso alinhar as pautas propostas para que levem em conta as demandas colocadas pelos trabalhadores plataformizados e se amplie não só para os motoristas, mas também nas demais modalidades do trabalho por plataforma digital.

A terceirização tem papel importante na precarização do trabalho, como já salientado nesse estudo. A mesma tem início no Brasil desde os anos setenta e de lá para cá, houveram ampliações em várias modalidades de serviços, fazendo com que essa prática se gestasse como uma grande aliada para as empresas.

De acordo com o site do G1 (2023), um estudo realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), sinalizou que 80% das empresas no Brasil recorrem a prática da terceirização em alguma modalidade de setor ou atividade, destinando em média cerca de 18,6% de seus orçamentos. Segundo o IBGE, no ano de 2020, aproximadamente 4,3 milhões de trabalhadores eram terceirizados, o que corresponde a cerca de 25% dos trabalhadores formais. Ainda como traz o site G1, o setor de serviços é o que mais possui trabalhadores terceirizados, e com a pandemia da Covid-19 obteve crescimento de 8,8%.

⁹Cassio da Silva Calvete, professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, pós – doutorando na Universidade de Oxford (Inglaterra). Brasil de Fato | Porto Alegre (RS) julho de 2023.

Figura 8- Distribuição de empresas ativas no terceiro quadrimestre de 2021



(Fonte: Lopes, Lucas da Silva; Ruschel Neto, Miguel Angelo, 2022).

O gráfico acima, retirado do artigo de Lopes, Lucas da Silva e Ruschel Neto, Miguel Angelo (2022) está representando o percentual de terceirizações de acordo com o ramo das empresas, como exposto. O setor de serviços é o que detém maior número de terceirizações no país, com 48,5%, o setor de comércio representa 33% de contratações terceirizadas; na atual conjuntura temos a terceirização cada dia mais legitimada, o que expressa mais uma das diversas formas de fragilizar as relações trabalhistas.

[...] é preciso entender que esse novo mercado não só distancia as relações dos funcionários das empresas contratante e contratada, como também torna iminente o risco de desemprego para esses empregados, pois uma mesma empresa terceirizada poderá prestar serviços para mais de uma empresa, e todas essas antes possuíam funcionários para aquelas funções. Outro fator a ser mencionado é o conflito com os sindicatos, já que as empresas estão optando por serviços terceirizados visando a economia e o lucro, contudo, entre as economias previstas está a redução do salário do trabalhador unilateralmente, ou seja, a desvalorização da mão-de-obra, uma vez que a empresa terceirizada tende a oferecer menos benefícios do que a empresa contratante oferecia anteriormente. (Lopes, Lucas da Silva; Ruschel Neto, Miguel Angelo, 2022,p. 391).

A terceirização no Brasil está ancorada em legislações que a ratifica, tanto na esfera pública quanto privada, como por exemplo a proteção do princípio da livre iniciativa em que:

[...] o funcionário terceirizado não poderá se equiparar em remuneração, ao funcionário público efetivo, mesmo que desempenhado a mesma atividade fim, ou seja, sua remuneração fica a mercê apenas da empresa contratada, pois conforme o STF a decisão sobre o quanto se paga ao empregado é tomada por cada empresa de acordo com suas capacidades econômicas. (Lopes, Lucas da Silva; Ruschel Neto, Miguel Angelo, 2022,p.400).

Outro ponto que cabe destacar que, assim como acontece nas empresas plataformizadas acerca de processos judiciais, as empresas terceirizadas também agem com estratégias para vencer as ações que os empregados terceirizados movem contra elas, como citado por Lopes, Lucas da Silva e Ruschel Neto, Miguel Angelo (2022, p.398), à luz de Romeo (2013)¹⁰:

Quando se trata de empresas terceirizadas, a maioria das ações trabalhistas movidas na Justiça do Trabalho no Brasil, são pleiteadas conforme duas situações: Primeira, a má fé dos gestores, que as conduzem de maneira fraudulenta e que em muitos casos, quando se termina um contrato, a empresa não possui bens nenhum em seu nome e conseqüentemente deixando os trabalhadores desamparados. Segundo, são empresas íntegras que honram seus compromissos, porém quando prestam serviços para a administração pública, têm seus repasses atrasados e com isso atrasam-se salários e direitos trabalhistas dos seus colaboradores.

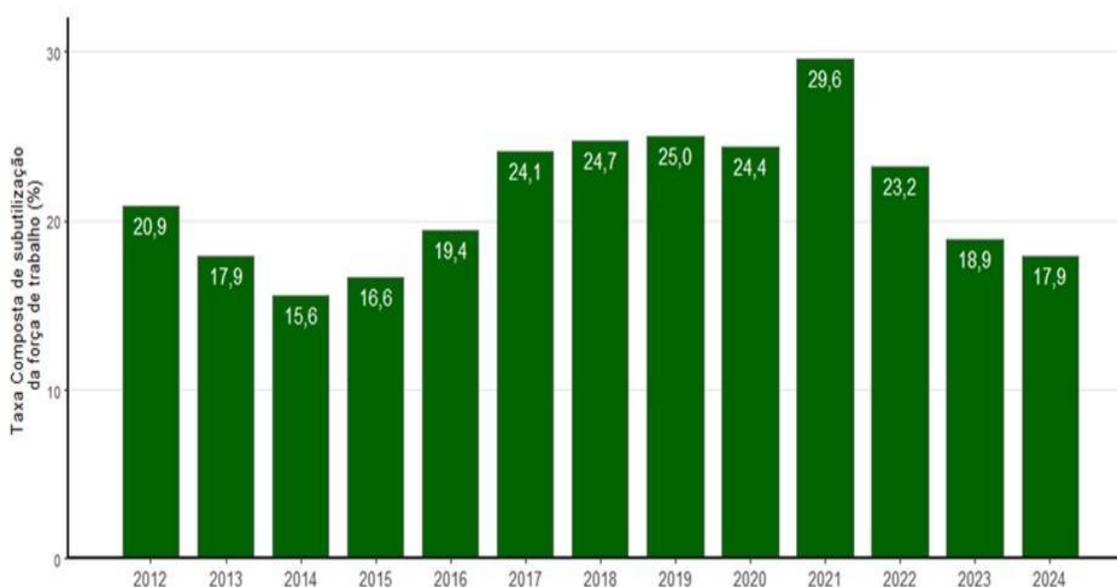
Ainda de acordo com Lopes, Lucas e Ruschel, Miguel Angelo (2022, p.398), segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), as empresas terceirizadas no ano de 2022 estavam entre as 100 empresas que respondiam processos judiciais que não foram concluídos. Essas empresas integravam 22 posições da lista, sendo que 5 delas somavam ao todo 9.297 processos aguardando sua conclusão.

O trabalho precarizado gera conseqüências na vida da classe trabalhadora, essa precarização intensifica cada dia mais as desigualdades sociais em vários âmbitos, como o acesso à educação, moradia e saúde,por exemplo. De acordo com o portal Brasil De Fato (2024), os dados do IBGE apontam para uma taxa de informalidade do trabalho de 38,9% em março de 2024, e uma taxa de subutilização da força de trabalho de 17,9%. O trabalho subutilizado, como cita a Agência Brasil (2019), representa os trabalhadores desempregados, ou que trabalham menos horas do que poderiam, os que estão disponíveis

¹⁰ROMEO, Bruno. Empresas terceirizadas são terceirizadas são 22 das 100 maiores devedoras da Justiça do trabalho. Mar.2022.

para o emprego mais não procuram e os que procuram emprego, mas não estavam disponíveis para a vaga.

Figura 9 - Taxa composta de subutilização – Trimestre de janeiro a março – Brasil -2013 a 2024(%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Nota: A partir do 4º trimestre de 2015 houve mudança de conceito na subutilização da força de trabalho por insuficiência de horas trabalhadas. Anteriormente, considerava-se no cálculo do indicador as horas efetivamente trabalhadas e, a partir do referido trimestre, as habitualmente trabalhadas. Houve ainda mudança na forma de captação do quesito de horas trabalhadas.

(Gráfico retirado do portal Agência de Notícias – IBGE,2024).

Em 2021, devido a pandemia COVID-19, a taxa de subutilizados se registrou como a maior desde o ano de 2013, em 2024 temos um registro menor se comparado com os últimos anos, mas essa diminuição se deve em sua maioria pelo aumento do trabalho informal. Segundo o IBGE, em 2023 a taxa de informalidade foi de 38,9% da população ocupada e a taxa de subutilização da força de trabalho de 17,9% subiu 0,6 pontos percentuais frente ao trimestre móvel em dezembro que era de 17,3%.

Como citado no portal Brasil de Fato (2024), uma parcela significativa da classe trabalhadora se encontra em situação de vulnerabilidade vivendo do trabalho informal que não garante proteção e salários que muitas vezes são insuficientes. A taxa de subutilização representa o quadro de que não há trabalho formal para todos, “tal cenário empurra os trabalhadores e trabalhadoras para uma estratégia de sobrevivência, seja como MEI, conta-própria, autônomo, bico, etc.”. (Genaka;Corazza,2023,n.p).

Essa precarização do trabalho gera consequências diretas no que tange a condição de vida dessa massa de trabalhadores. Um recorte da situação das mulheres mães solas com filhos de até 14 anos de idade foi feito pelas pesquisadoras Genaka e Corazza (2023) publicado no portal Brasil de Fato, em que identificam que essas mulheres representam um dado preocupante no acesso a moradia, saúde e educação.

No que diz respeito às condições de vida da população – como acesso à moradia, saúde e educação – os dados são mais preocupantes em alguns casos específicos: as mulheres sem cônjuge e com filhos de até 14 anos de idade são as que mais sofrem com a falta de documentação do imóvel que vivem ou com ônus excessivo do aluguel. Ainda que os índices sobre moradia, de imediato, não pareçam tão alarmantes, dado que a maioria da população reside em domicílio próprio sem parcelas a serem pagas (64,6% em 2022), é necessário pensar que para além dos dados de acesso à moradia, questões como a precariedade desta moradia, tanto do ponto de vista de sua estrutura física – problemas como ventilação, iluminação [...] como de acesso as políticas públicas urbanas – asfalto, saneamento básico, transporte, etc. – são extremamente relevantes para compreender a condição de vida da população. (Genaka; Corazza,2023, n.p).

Como apontado por Genaka e Corazza (2023), a moradia tem fator importante para a garantia de uma vida digna. Quando não temos a garantia da mesma, como é no caso do Brasil, onde a população pobre não consegue se manter nas áreas desenvolvidas dos municípios, e são forçadas a construir suas moradias muitas vezes em zonas de risco, sem acesso a saneamento básico, sem áreas de lazer como nos centros e bairros nobres das regiões do país. Esse acesso deficiente à moradia digna resulta em dificuldades, como por exemplo, o acesso à educação e emprego, onde essa população tem de lidar também com a falta de planejamento público no que tange ao transporte. “Além disso, ao ocupar novas áreas sem infraestrutura ou morando em regiões sem investimento público, a população tem que, muitas vezes, se deslocar com distâncias consideráveis para acessar serviços de saúde e educação”. (Genaka;Corazza,2023,n.p).

Um recorte importante que afeta o acesso ao trabalho são os dados apontados por Genaka e Corazza (2023), que trazem que no ano de 2022, cerca de 9,8 milhões de jovens com idade entre 15 e 29 anos faziam parte dos que integravam a taxa de evasão escolar na educação básica, o que prejudica diretamente a conquista por melhores vagas de emprego, fazendo aprofundar ainda mais a desigualdade social.

Ainda de acordo com as autoras, segundo pesquisa divulgada no ano de 2017 pela Fundação Perseu Abramo, sobre a identificação do trabalhador enquanto classe nas

periferias de São Paulo, o resultado que obtiveram foi o de que trabalhador e patrão não apareceram como sujeitos opostos.

No que diz respeito à identificação do trabalhador enquanto classe, segundo pesquisa da Fundação Perseu Abramo, divulgada em 2017 sobre as percepções e valores políticos nas periferias de São Paulo, trabalhador e patrão não aparecem como sujeitos antagônicos. Essa visão é reforçada pelo empreendedorismo, em que a ideia de ser “patrão de si mesmo” mascara a situação de classe do trabalhador, assim como sua precarização. Em paralelo, as empresas têm buscado “flexibilizar” as relações de trabalho, alegando que isso geraria crescimento econômico e consequentemente renda. (Genaka;Corazza,2023,n.p).

Como já mencionamos nesse estudo, o não reconhecimento enquanto classe trabalhadora dificulta na organização por demandas e direitos, o que retira cada vez mais a responsabilidade do Estado por essas questões, respeitando a lógica do neoliberalismo.

Essas dinâmicas têm consequências não só do ponto de vista da vida concreta e material da população, com precárias condições de vida e trabalho, informalização, baixa remuneração e pouca proteção social, mas também como esses trabalhadores (não) se enxergam enquanto classe, deixando de compreender quem de fato é o seu inimigo. (Genaka;Corazza,2023,n.p).

O direito ao trabalho, assim como os demais direitos expressos na C.F de 1988, chega de maneira desigual nas diferentes parcelas da classe trabalhadora, o que faz prevalecer o pauperismo e a desigualdade social no Brasil. Existe uma enorme taxa de trabalhadores sobrantes, subutilizados, mas não se tem a garantia do trabalho digno para todos, como aborda José Eustáquio em seu artigo publicado pelo portal Eco Debate (2022),

Assim, o desemprego em massa e a subutilização da força de trabalho é um fenômeno que agride os direitos humanos e também compromete o desenvolvimento das nações. Como mostrou Adam Smith, na primeira frase do seu famoso livro “A Riqueza das Nações”, de 1776: “O trabalho anual de cada nação constitui o fundo que originalmente lhe fornece todos os bens necessários e os confortos materiais que consome anualmente”. Ou seja, uma política de emprego atende ao direito humano de todos os habitantes, como cria a possibilidade de maior riqueza nacional e maior bem-estar para todos. (Alves,Jed,2022, n.p).

Dentro das metamorfoses do trabalho hoje temos trabalho e trabalhador cada dia mais precarizados. Em linhas gerais percebemos que a classe trabalhadora vive em um contexto de incertezas e desproteção, através da análise de dados que foi possível utilizar constata-se que a classe que vive do trabalho está diante um cenário de relações trabalhistas mais flexíveis, a plataformização é uma recente realidade de trabalho que necessita ser regulada, os sindicatos vem perdendo força devido as constantes medidas do Estado com ações que prejudicam a organização da classe, favorecendo a heterogeneidade e promovendo a ideia de que o empreendedorismo é a solução para o desemprego, ao invés de investir em ações que garanta o emprego formal. A terceirização já permeia o mundo do trabalho por décadas mas agora ganha mais força e regulações objetivando o lucro das empresas, mas nesse processo o trabalhador sai em desvantagem como podemos observar nas análises realizadas neste estudo. Estamos diante um cenário de mudanças das relações produtivas intrínsecas na sociabilidade mas,na atual conjuntura essas mudanças estão modificando o caráter e o sentido do que é o trabalho e a classe trabalhadora.

4- Considerações finais

A classe trabalhadora, dentro dos moldes do modo de produção capitalista, luta cotidianamente para garantir sua subsistência, está inserida na engrenagem da exploração desenfreada do capitalismo, que se retroalimenta através da ampliação das taxas de lucros, fruto da mais-valia, produzida pelo trabalhador.

O trabalho, na atual conjuntura, perde a cada dia seu caráter de garantia e proteção que se faz expresso na C.F de 1988, observamos uma direção que leva o trabalho para o “cada um por si”, com medidas do Estado que incentivam o micro empreendedorismo, o trabalho por conta própria principalmente para os grupos que possuem baixa escolaridade.

Através desse processo que a mão invisível do capital molda, percebemos a manutenção da sua lógica, em que por mais novas que sejam as formas de exploração da classe proletária, todas essas formas detêm em comum os traços que contribuem para a alienação, a manutenção das desigualdades sociais, enquanto as empresas oligopolizadas lucram através da dominação da força de trabalho.

De um lado, a classe trabalhadora experimenta as incertezas no âmbito individual e coletivo, o capital por outro lado experimenta a segurança de sua hegemonia conquistada por séculos, que apesar das transformações movidas pelas objetivações e crises, sempre consegue obter a garantia de ter protegidos os seus interesses.

Percebemos que na contemporaneidade existe uma tendência que leva o trabalho para a informalidade, individualidade e a flexibilidade dos vínculos trabalhistas, temos na atual conjuntura a expansão da precarização do trabalho.

Os dados analisados na pesquisa apontam que a classe trabalhadora vem perdendo os direitos conquistados, está sendo explorada através de aparatos tecnológicos que por ser uma forma recente de exploração passa despercebido seu real caráter e com isso as empresas plataformizadas não se preocupam em garantir o mínimo de direitos para quem as mesmas exploram. O trabalho cada vez mais esvaziado de direitos e dotado de medidas flexíveis do ponto de vista das relações empregatícias a fim de favorecer as empresas, está contribuindo para o aumento do desemprego, alta rotatividade, subutilização da força de trabalho e enfraquecimento dos sindicatos, mas observamos também que mesmo diante a “fragmentação” da classe trabalhadora que dificulta o reconhecimento enquanto pertences ao mesmo grupo, devido a por exemplo a terceirização e o trabalho por

plataforma, nesse estudo observamos a organização dos pequenos grupos que sinalizam suas insatisfações diante o que está posto e estão iniciando uma nova luta por direitos e garantias, direitos esses que devem ser elaborados de acordo com a realidade que foi posta através do surgimento de novas objetivações e necessidades criadas pelo capital.

5- Referências

ABDALA, Vitor. Subutilizado no mercado de trabalho chegam a 28,3 milhões, diz IBGE. **Agência Brasil, 2019. Disponível em:** <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-04/subutilizados-no-mercado-de-trabalho-chegam-a-28milhoes-diz-ibge>

ABÍLIO, L.C.; AMORIM,H.;GROHMANN,R. **Uberização e plataformização do trabalho no Brasil: conceitos processos e formas.** Sociologias,v. 23,n.57, p. 26-56, maio 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/15174522.116484>

ALVES, Ana karina da Silva; GONÇALVES, Ruth Maria de Paula; COSTA, Frederico Jorge Ferreira. Trabalho e ser social: Uma reflexão ontológica do trabalho na relação homem x natureza. **Revista Labor.** [S.I.] v.1,n.12,p.78-87,2017. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/labor/article/view/6575/4788>

ALVES, José Eustáquio. Brasil continua eu utilizando sua força de trabalho, artigo de José Eustáquio Diniz Alves. **EcoDebate,** 2022. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2022/03/23/brasil-continua-subutilizando-sua-forca-de-trabalho/>

AMORIM;MODA;MEVIS. O empreendedorismo não é apenas uma ideologia: a subordinação no trabalho plataformizado. In: LEONI; PRONI. (org.) **Facetas do trabalho no Brasil contemporâneo.** Curitiba: Editora CRV| Unicamp. IE,2021.p.325-336.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: O novo proletariado de serviços na era digital.** São Paulo: Boitempo,2018.

ARAÚJO;W. PRONI. O trabalho em domicílio no Brasil: Legislação, doutrina e decisões judiciais recentes. In: LEONE;PRONI. (org.) **Facetas do trabalho no Brasil contemporâneo.** Curitiba: Editora CRV| Unicamp. IE, 2021.p. 203-215.

ARAÚJO, Kleber. **Representação coletiva dos trabalhadores controlados por plataformas digitais no capitalismo de plataforma: um panorama da representatividade no Brasil.** Revista do Tribunal do Trabalho da 2º Região, São Paulo, v. 15, n. 30, p. 33-47, jul./dez.2023.Disponível em: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15909>

BELANDI, Caio. Em 2022, 1,5 milhão de pessoas trabalharam por meio de aplicativos de serviços no país. **Agência de notícias IBGE,** 2023. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38160-em-2022-1-5-milhao-de-pessoas-trabalharam-por-meio-de-aplicativos-de-servicos-no-pais#:~:text=Em%202022%2C%20o%20Brasil%20tinha,popula%C3%A7%C3%A3o%20ocupada%20no%20setor%20privado>

BIAVASCHI;VAZQUEZ. A contínua reforma trabalhista e seus efeitos sobre o trabalho no Brasil. In: LEONE;PRONI. (org.) **Facetas do trabalho no Brasil contemporâneo**. Curitiba: Editora CRV| Unicamp. IE,2021. P.153-166.

BORTOLON, Eugênio. Como a terceirização e a uberização precarizam as condições de vida dos trabalhadores. Tecnologias e benefícios a empresas fazem o país conviver com novas modalidades de emprego, gerando insatisfação e greves. **Brasil de Fato**, Porto Alegre (RS). Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/07/24/como-a-terceirizacao-e-a-uberizacao-precarizam-as-condicoes-de-vida-dos-trabalhadores>

BRASIL. PLP nº 12/2024. Dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado e individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. Câmara dos Deputados: Brasília, 05/03/2024 Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2419243&fichaAmigavel=nao>

CABRAL,Umberlândia; NERY. Em 2023, número de sindicalizados cai para 8,4 milhões, o menor desde 2012. **Agência de notícias IBGE**, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40445-em-2023-numero-de-sindicalizados-cai-para-8-4-milhoes-o-menor-desde-2012>

ESTATÍSTICAS SOCIAIS. PNAD contínua: taxa de desocupação é de 7,9% e taxa de subutilização é de 17,9% no trimestre encerrado em março. **Agência de notícias IBGE**, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/39883-pnad-continua-taxa-de-desocupacao-e-de-7-9-e-taxa-de-subutilizacao-e-de-17-9-no-trimestre-encerrado-em-marc>

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do Estado capitalista**. 12.ed.- São Paulo: Cortez, 2009.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. tradução de Sergio Faraco.- Porto Alegre: L&PM,2020.

GENAKA;CORAZZA. A situação da classe trabalhadora no Brasil e a nova pesquisa do Instituto Tricontinental. **Brasil de Fato**, 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/05/22/a-situacao-da-classe-trabalhadora-no-brasil-e-a-nova-pesquisa-do-instituto-tricontinental>

KALIL; FONSECA; ALMEIDA. Estratégias adotadas por empresas prestadoras de serviço via plataforma digital para afastar o reconhecimento de vínculos empregatícios. In: LEONE;PRONI. (org.) **Facetas do trabalho no Brasil contemporâneo**. Curitiba: Editora CRV| Unicamp. IE,2021.p.187-198.

LESSA, Sérgio. **Mundo dos homens: trabalho e ser social**. São Paulo : Instituto Lukács, 2012, - 3. Ed. Ver.cor.254p.

LOPES, Lucas da Silva; RUSCHEL NETO, Miguel Angelo. **Os Efeitos da Terceirização nas Relações de Trabalho para os Funcionários Terceirizados da Administração Pública**. Id online Ver. Psic., Maio/2022, vol.16, n.60, p. 385-403, ISSN: 1981-1179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/articule/vire/3437/5466>
MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política**. Livro 1. São Paulo: Boitempo, 2013.

Motoristas de aplicativo fazem manifestação contra a regulamentação da profissão. **O Globo economia**, 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/03/motoristas-de-aplicativo-fazem-manifestacao-contr-a-regulamentacao-da-profissao.ghtml>

Motoristas de aplicativo protestam em SP contra projeto que propõe regulamentação da profissão. **G1 SP**, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/04/02/motoristas-de-aplicativo-protestam-em-sp-contr-a-projeto-que-propoe-regulamentacao-da-profissao.ghtml>

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política uma introdução crítica -8º ed**. São Paulo: Cortez,2012. -Biblioteca básica de serviço social; v. 1.

NEVES, Daniela. **A exploração do trabalho no Brasil contemporâneo**. R.Katál.Florianópolis, v. 25,n.1,p.11-21,Jan/abr.2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2022.e82561>

NEVES,D.R.et al.. Sentido e significado do trabalho: uma análise dos artigos publicados em periódicos associados à Scientific Periódicas Electronic Library. Cadernos EBAPE.BR, v.16,n.2, p.318-330, abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/ncWvqK58zG8PqZC5ZQCGz9x/#>

SECURITY SEGURANÇA E SERVIÇOS. Crescimento do mercado de terceirização no Brasil. **G1, 2023**.| Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/presidente-prudente-regiao/especial-publicitario/security-segurancaservicos/noticia/2023/03/31/crescimento-do-mercado-de-terceirizacao-no-brasil.ghtml>

SOUZA, Diego de Oliveira. As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. **Trabalho, Educação e Saúde** [online]. 2021, v. 19 [Acessado 24 Setembro 2024], e00311143. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00311>. Epub 19 Out 2020. ISSN 1981-7746. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00311>.